



DIÁRIO OFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 155

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 43 de 7 do corrente, que eleva a 100\$ por mez a pensão concedida a Maria Josephina Pereira Pinto de Andrade.

Decreto n. 44 de 7 do corrente, autorisa o governo a melhorar com acrescimo da gratificação a aposentadoria concedida com ordenado a João Paulo da Costa, no logar de 1.º escripturario do Thesouro Nacional.

Decreto n. 45 de maio ultimo, declara que a aposentadoria concedida a Bernardino José Borges no logar de administrador da Recebedoria da Capital Federal é com todos os vencimentos.

Decreto n. 46 de 7 do corrente, concede isenção de quaesquer impostos dos que se acham sob a alçada da União aos legados e doações feitas à Sociedade Amante da Instrução, ao Lyceu de Artes e Officios, e aos feitos em apolices da divida publica federal, ao collegio dos orphãos de S. Joaquim na capital do estado da Bahia.

Decreto n. 47 de 7 do corrente, concede isenção de direitos de importação para os materiaes e preparos do hospital de Misericordia da capital do estado do Pará.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 852 de 7 do corrente, concede ao Banco da Bahia a renuncia que pediu, do direito de emittir bilhetes ao portador pagaveis em ouro.

Decreto n. 853, de 7 de junho corrente, declara as faltas verificadas no original do decreto do Congresso Nacional que foi convertido na lei n. 35 de 25 de janeiro de 1892.

Decretos (Ministerio da Justiça, Fazenda, Marinha e Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 4 a 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 4 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 6 e 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 30 de maio ultimo e 3, 4 e 7 do corrente.

REDACÇÃO—A instituição nacional dos surdos mudos de Pariz.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 43—DE 7 DE JUNHO DE 1892

Eleva a 100\$900 por mez a pensão concedida a D. Maria Josephina Pereira Pinto de Andrade.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que o Congresso Nacional decreta e elle sanciona a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica elevada a cem mil réis por mez a pensão concedida a D. Maria Josephina Pereira Pinto de Andrade no dominio do antigo regimen e confirmada pelo decreto n. 27 E de 30 de novembro de 1889.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios do Interior assim o faça executar.

Capital Federal, 7 de junho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 44—DE 7 DE JUNHO DE 1892

Autorisa o governo a melhorar, com o acrescimo da gratificação a aposentadoria concedida com ordenado a João Paulo da Costa no logar de 1.º escripturario do Thesouro Nacional.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que o Congresso Nacional decreta e elle sanciona o seguinte:

Art. 1.º E' o governo autorizado a melhorar, com o acrescimo da gratificação, a aposentadoria concedida com ordenado, por acto de 30 de julho de 1890, a João Paulo da Costa no emprego de 1.º escripturario do Thesouro Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 7 de junho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 45—DE 7 DE JUNHO DE 1892

Declara que a aposentadoria concedida a Bernardino José Borges, no logar de administrador da Recebedoria da Capital Federal, é com todos os vencimentos.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que o Congresso Nacional decreta e elle sanciona a resolução seguinte:

Art. 1.º A aposentadoria concedida ao cidadão Bernardino José Borges, por decreto de 27 de novembro de 1889, no emprego de administrador da Recebedoria da Capital Federal, é com todos os vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 7 de junho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 46—DE 7 DE JUNHO DE 1892

Concede isenção de quaesquer impostos, dos que se acham sob a alçada da União, aos legados e doações feitos à Sociedade Amante da Instrução, ao Lyceu de Artes e Officios, e aos feitos em apolices da divida publica federal, ao Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, na capital do estado da Bahia.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que o Congresso Nacional decreta e elle sanciona a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam isentos de quaesquer impostos, dos que se acham sob a alçada da União, os legados e doações feitos à Sociedade Amante da Instrução, não só para augmento de

seu patrimonio, como para manutenção do asylo que a mesma sociedade tem a seu cargo: e bem assim os feitos ao Lyceu de Artes e Officios da Capital Federal.

Art. 2.º São igualmente isentos do respectivo imposto os legados e doações em apolice da divida publica federal feitos ao Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, na capital do estado da Bahia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 7, de junho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 47—DE 7 DE JUNHO DE 1892

Concede isenção de direitos de importação para os materiaes e preparos do hospital de Misericordia da capital do estado do Pará.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que o Congresso Nacional decreta e elle sanciona a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação para os materiaes e preparos do hospital de misericordia da capital do estado do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 7 de junho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sr. Vice-Presidente da Republica—No relatorio que tive a honra de vos dirigir, para ser presente ao Congresso, apreciando as condições economicas e financeiras do paiz, tive oportunidade de indicar a conveniencia de se limitar e restringir a emissão do papel lancario, como meio effizaz para valorisar a moeda.

A realização desse pensamento, predominante na administração da fazenda, continuo a ligar a mais desvelada attenção.

Concedendo ao Banco Emissor da Bahia a substituição do lastro metallico pelo de apolices da divida publica não o fiz sinão com a clausula de renuncia do seu direito de emissão.

Havendo este estabelecimento emittido notas no valor de 9.500:000\$, aquella renuncia importava na perda do direito de emittir 10.500:000\$, que faltavam para completar o limite maximo da lei que lhe fez aquella concessão.

O Banco da Bahia, tendo obtido por decreto de 25 de setembro de 1890 a faculdade de emittir bilhetes ao portador até a quantia de 10.000:000\$ sobre deposito em ouro na importancia de metade desse valor, emittiu effectivamente 4.000:000\$, recolhendo ao Thesouro \$ 224.972.

Havendo requerido a renuncia do seu direito de emissão, depositando no Thesouro a quantia de 4.000:000\$ em moeda corrente

para ser destinada ao resgate dos bilhetes em circulação, pareceu-me de grande vantagem o deferimento do pedido porque vem dar realidade e acorçoar o plano que tenho traçado e que ha de concorrer, estou plenamente convencido, para o melhoramento das nossas condições financeiras e levantamento do cambio, agora principalmente que uma operação no exterior liberta-nos da pressão do mercado, ao qual não carecemos recorrer para acudir aos nossos compromissos e afirmar a realidade do nosso credito.

Da primeira operação proveu a renuncia que fez o Banco da Bahia do direito de emitir 10.500:000\$ de papel; da segunda resultará não só a renuncia do direito de emitir 6.000:000\$ que ainda tem o Banco da Bahia, mas ainda o resgate de bilhetes já emitidos na importância de 4.000:000\$000.

O metal que garantia a emissão effectiva do primeiro daquelles bancos passou da caixa dos depositos para a geral do Thesouro, por meio de operação que reputo muito vantajosa e o mesmo succederá com o que está servindo de lastro á emissão do segundo.

Submettendo á vossa approvaçào o decreto que acceta a renuncia que faz o Banco da Bahia do seu direito de emissão, com a vossa annuência providenciarei sem demora sobre a retirada de suas notas da circulação.

Saude e fraternidade. — Capital Federal, 7 de junho de 1892. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

DECRETO N. 852—DE 7 DE JUNHO DE 1892

Concede ao Banco da Bahia a renuncia, que pediu, do direito de emitir bilhetes ao portador pagaveis em ouro.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a directoria do Banco da Bahia, autorisada pelos respectivos accionistas em assembleia geral extraordinaria de 19 de maio do corrente anno e representada por seu procurador, bacharel Innocencio de Araujo Goes, resolve conceder-lhe a renuncia, que pediu, do direito, que lhe foi conferido pelo decreto n. 782 A de 25 de setembro de 1890, de emitir bilhetes ao portador pagaveis em ouro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 7 de junho de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 853—DE 7 DE JUNHO DE 1892

Declara as faltas verificadas no original do decreto do Congresso Nacional que foi convertido na lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás indicações das mesas do Senado e da Camara dos Deputados, de 1 do corrente mez, as quaes, de commun accordo e autorisadas pelas respectivas camaras, examinaram o original impresso do decreto do Congresso Nacional que foi convertido na lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 e verificaram que, por occasião de ser revisto o referido original, se deu no § 18 B do art. 43, um engano empregando-se as palavras — os nomes — em vez de — o numero — e, no § 22 do mesmo artigo a supressão da conjuncção — e — nas palavras — duas cópias da acta das assignaturas —, devendo ser — da acta e das assignaturas — conforme tudo se lê na redacção final do projecto adoptado, resolve publicar as substituições acima notadas para conhecimento das autoridades e devida execução.

Capital Federal, 7 de junho de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 7 do corrente :

Foram removidos a pedido, o bacharel Jorge Frederico Moller director da terceira para a 2ª secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, e desta para aquella secção o director Alfredo Fernandes da Silva.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

Capitão assistente da 2ª brigada de infantaria do 2º regimento de cavallaria, Ivan Saturnino Ferreira e Silva;

Capitão ajudante de ordens do estado-maior da brigada de artilharia, o tenente do 6º batalhão de infantaria, Antonio José Nogueira da Gama.

9º batalhão de infantaria

Alferes da 1ª companhia, o sargento João Rodrigues da Motta Teixeira;

Alferes da 2ª companhia, o forriel José Ferreira dos Santos Dias Junior;

Alferes da 3ª companhia, Alvaro José Martins.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Tres Corações do Rio Verde

Estado-maior:

Coronel commandante superior, Pio Gonçalves de Avellar;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Antonio Candido de Rezende Netto;

Major secretario geral, Carlos Lucio Cortes;

Major ajudante de ordens, Joaquim Gonçalves Pimentel;

Major quartel-mestre, Amancio Avellar;

Major cirurgião-mór, Joaquim Gonçalves Pimentel Junior.

90º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Honório Ximenes do Prado;

Major fiscal, Estevão Ezequiel de Rezende

100º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Ayres de Moura Rangel;

Major fiscal, Casimiro Avellar.

64º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Gonçalves de Avellar;

Major fiscal, Francisco Antonio da Fonseca.

Regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Valério Ludgero de Rezende;

Major fiscal, Francisco Ferreira Rodrigues.

99º batalhão de infantaria

1ª companhia

Capitão Getulio Avellar;

Tenente, Cornelio Mario Pereira;

Alferes, Ricardo Ferreira Guimarães.

2ª companhia

Capitão, Claudio Amancio da Silva Lemos;

Tenente, Salvador Iguassuano do Brazil;

Alferes, Francisco Evaristo.

3ª companhia

Capitão, Casimiro Gonçalves Pimentel;

Tenente, Fernando Felix dos Santos;

Alferes, José Ferreira Pinto Barra.

4ª companhia

Capitão, Francisco de Paula Teixeira;

Tenente, João Bernabé de Souza;

Alferes, Tiburcio da Silva Pereira.

100º batalhão de infantaria

1ª companhia

Capitão, Antonio Carlos de Moura Rangel;

Tenente, João Antonio da Fonseca;

Alferes, Aureliano José de Souza.

2ª companhia

Capitão, Francisco José da Silva Porto;

Tenente, Joaquim José de Souza Canisio;

Alferes, Flausino Gonçalves Netto.

3ª companhia

Capitão, Jorge Avellar;

Tenente, Ignacio José de Souza;

Alferes, Antonio Lino da Circunscisão.

4ª companhia

Capitão, Isaac da Silva Costa;

Tenente, Laurindo José Machado;

Alferes, José da Costa Carvalho.

64º batalhão da reserva

1ª companhia

Capitão, Antonio Bento Ribeiro;

Tenente, Antonio Rodrigues;

Alferes, Francisco Gonçalves Netto.

2ª companhia

Capitão, Francisco Antonio Pereira;

Tenente, Estevão Tertuliano Alves;

Alferes, João Martins de Souza.

3ª companhia

Capitão, Domingos José Pinto;

Tenente, Manoel Gyrillo de Oliveira;

Alferes, João Corrêa de Carvalho;

4ª companhia

Capitão, José de Souza Gonçalves;

Tenente, Antonio Joaquim Borges da Costa;

Alferes, Antonio Ribeiro de Paiva;

Comarca do Machado

Coronel commandante superior, José Joaquim dos Santos Silva;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Francisco Alvaro de Moraes Junior;

Major quartel-mestre, Gustavo Fulgencio Carneiro;

Major cirurgião mór, José Pereira Arantes;

Tenente coronel do batalhão de infantaria, Francisco de Salles Pereira;

Major fiscal, Joaquim Tiburcio Pereira;

Tenente-coronel do batalhão de infantaria, Antonio Candido de Souza Dias;

Major fiscal, José Lopes de Vasconcellos;

Tenente-coronel do batalhão da reserva, José Candido da Costa;

Major fiscal, Manoel Alves Pereira;

Tenente-coronel commandante do regimento de cavallaria, Joaquim Lucas de Salles;

Major fiscal, José Arimatheo Moraes.

Comarca da Palma

Coronel commandante superior, o Dr. Theophilo Tavares Paes Junior;

Tenente-coronel chefe de estado maior, José Francisco da Silveira Carvalho;

Major secretario geral, João Guedes Pinto;

Capitão quartel-mestre, Bernardo Fernandes de Magalhães;

Major cirurgião-mór, o Dr. Matheus Nogueira da Gama;

Tenente-coronel commandante do batalhão da reserva, Firmo de Araujo Pereira.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca da Boa Vista

Major ajudante de ordens, secretario geral do commando superior, o capitão José Gomes Leitão;

Tenente-coronel commandante do 18º batalhão de infantaria, o cidadão Estevão Luiz Tavares.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Cascavel

Tenente-coronel commandante do 16º batalhão de infantaria, o cidadão João Liberato Ribeiro.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Gurgueia

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Antonio Rodrigues Coelho;

Tenente-coronel commandante do 33º batalhão de infantaria, o major Joaquim de Souza Santos;

Tenente-coronel do 14º batalhão de infantaria, o capitão Pedro Martins de Araujo Costa;

Major ajudante de ordens secretario geral, José Martins de Araujo Costa;

Capitão quartel-mestre, Antonio Martins de Araujo Costa.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da União

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria, Luiz da Souza Fortes.

Nos mesmos postos:

O coronel commandante superior Pacifico Fortes Castello Branco.

Os tenentes-coroneis commandantes:

Do 5º batalhão de reserva, Fernando Alves Lobão Veras;

Do 6º batalhão da reserva Antonio de Padua Rego;

O major ajudante de ordens secretario geral, Francisco de Sant'Anna Castello Branco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Capital

No posto de capitão, o tenente José Ventura da Silva.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca da Boa-Vista

Nos mesmos postos:

O tenente-coronel commandante do 18º batalhão de infantaria, Francisco de Salles Maciel Perna;

O major ajudante de ordens secretario geral do commando superior, Faustino Accacio de Figueiredo.

— Concederam-se

Melhoramento de reforma:

No posto de tenente-coronel ao major reformado da guarda nacional da comarca de Campos, no estado do Rio de Janeiro, Manoel Manhães Barreto;

No de major ao capitão da guarda nacional das comarcas do Rio Claro e Piracicaba, no estado de S. Paulo, Eduardo Augusto de Mello Oliveira;

As honras do posto de coronel da guarda nacional ao tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, Luiz Augusto de Andrade Castello;

— Foram privados dos postos, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional da Capital Federal:

Capitão assistente da 2ª brigada, Jorge Pedro da Silva Rosa;

Alferes da 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria, Flavio Saraiva de Carvalho.

Alferes da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria, Antonio Martins de Oliveira Junior;

Alferes da 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria, João Bernardo da Cruz Junior.

— Foi demittido do exercicio, nos termos do art. 10 do decreto n. 2029 de 18 de novembro de 1857, o tenente-coronel commandante do 66º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Porto do Mar, no estado do Pará, Zeferino Sanches de Brito.

— Foram declarados sem effeito os decretos:

De 9 de janeiro de 1891, que nomeou João Francisco da Rocha para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Gurgueia, no estado do Piahy, por não ter o mesmo cidadão accetado a nomeação;

De 2 de maio do anno passado, que reformou, no mesmo posto, o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Turyassu, no estado do Maranhão, Luiz Antonio de Oliveira Junior;

De igual data, que reformou, no mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional da mesma comarca, Bento Cardoso de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado o thesoureiro da Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz, Torquato Ramos Caiado, para o logar de inspector da mesma repartição.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente, foram transferidos para a reserva o capitão-tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia e o 1º tenente Alvaro Ribeiro Graça, visto haverem requerido reforma.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado engenheiro Diogo Ferreira de Almeida, para o cargo de directorengeheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 7 de junho de 1892

Autorisou-se o engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a despendar a quantia de 49.000\$, na conformidade do orçamento que organisou, com as obras necessarias no edificio onde actualmente funciona o Asylo de Meninos Desvalidos.

— Declarou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará que fica concedido o augmento de credito, na importancia de 240\$, solicitado pelo inspector de saude do porto do mesmo estado para occorrer, de 1 de janeiro até ao fim do actual exercicio, ao excesso de despeza, na razão de 20\$ mensaes, com o aluguel da casa em que funciona a respectiva inspectoría. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Prorogou-se por mais tres mezes, com metade do ordenado, a licença concedida ao Dr. Antonio Reis de Araujo Góes, inspector do serviço de limpeza da cidade, afim de tratar de sua saude.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para que possas providenciar de modo que sejam escripturadas as respectivas quantias como renda da assistencia medico-legal de alienados cópias dos officios do presidente do estado de Minas Geraes e do inspector da thesouraria de fazenda, relativos a indemnisação de despesas feitas com o tratamento de diversos enfermos no Hospicio Nacional.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 4.000\$, importancia da primeira prestação da de 11.459\$ por que José Las Casas Netto se obrigou a construir, mediante contracto, um pavilhão de madeira destinado a resguardar o reservatorio de distribuição de agua ao hospital de Santa Barbara;

De 11.000\$, da primeira prestação, da de 32.000\$ por que Augusto Gomes de Moraes se obrigou a reconstruir, mediante contracto, a ponte de embarque do lixo, na Gamboa;

De 1.153\$224, dos vencimentos, relativos ao mez passado, do pessoal fixo e extraordinario do hospital marítimo de Santa Isabel;

De 2.540\$646, dos dos empregados extranumerarios da Estação Central de Desinfecção.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente foi nomeado Maximiano Cecilio de Souza, para o logar de praticante da recebedoria desta capital.

— Por portaria de igual data foram concedidos sessenta dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco João Fernandes Barros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves no anno de 1892, 4º da Republica.

Continuado do n. 154

DIVIDA ACTIVA

Externa. — Empréstimos feitos pelo governo do Brazil aos das Republicas Oriental do Uruguay e do Paraguay. — A divida da primeira dessas republicas está elevada a mais do triplo da somma dos seis empréstimos que representa, pois, como indica a tabella n. 3, a importancia primitiva de 6.662.307\$815 subiu a 20.662.676\$183 pela accumulacão de juros até 31 de março ultimo.

A responsabilidade da do Paraguay, pelas transacções relativas a compra da estrada de Ferro de Assumpção, está reduzida a 135.718\$980, sendo 88.049\$380 de capital e 47.669\$600 de juros vencidos e não satisfeitos. Mostrando, portanto, ser a somma dessas duas dividas de 20.798.395\$163, a referida tabella apresenta o movimento que cada uma dellas tem tido.

Pagamento da garantia de juros de 2%, pelas administrações provinciaes ás companhias das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo. — A tabella n. 4 mostra um excesso de despeza sobre a demonstrada no relatorio anterior de 275.898\$223, estando hoje a divida assim representada:

Estrada de Ferro da Bahia. 10.965.806\$966
Dita idem de Pernambuco.. 5.095.139\$010
Dita idem de S. Paulo..... 1.734.932\$326

17.795.878\$302

Por essas importancias, que foram pagas pela Delegacia do Thesouro em Londres, em ouro, no total de £ 1.687.703—1—2, devem responder as actuaes administrações dos respectivos estados, na especie empregada nos pagamentos, ou em réis pela taxa que regulava na occasião em que cada um delles foi effectuado.

Divida de impostos — De 1 de maio a 31 de dezembro de 1891, liquidou-se e escripturou-se a quantia de 342.515\$302, de impostos lançados e inscriptos pela recebedoria desta capital.

A importancia dessa divida que, até 30 de abril desse anno, era de 21.439.162\$801, elevou-se, conforme consta da tabella n. 5, a 21.781.678\$103, sendo por ella responsaveis 498.094 contribuintes.

Mas, tendo sido paga amigavelmente a somma de 6.909.667\$001 por 100.670 contribuintes, e executivamente a de 7.350.634\$345 por 150.416 devedores; e extintas as dividas, no valor de 1.378.171\$840, de 104.873 collectados, relativamente a ex-propriedade servil, de accordo com a lei n. 3396 de 24 de novembro de 1888, art. 5º, e exonerados 7258 devedores pela importancia, de 451.099\$138, em virtude de despachos do tribunal do thesouro e da recebedoria, de conformidade com as disposições de lei em vigor, resta arrecadar a quantia de 5.692.105\$779, de 125.877 contribuintes.

A divida liquidada e escripturada, concernente aos impostos a cargo das collectorias e mesas de rendas geracs do estado do Rio de Janeiro, que, em abril do anno proximo passado, era de 2.063.459\$799, pela qual eram responsaveis 164.183 collectados, subiu em dezembro a quantia de 2.064.385\$646, como se vê da tabella n. 6. Havendo, porém, sido paga amigavelmente, por 12.559 contribuintes, a quantia de 174.563\$184, e executivamente, por 40.716, a de 476.236\$967, e exonerados 669, pela importancia de 18.703\$140, existe para ser cobrada, de 110.257 collectados, a somma de 1.394.882\$355.

A tabella n. 7 demonstra que a divida de impostos lançados, reunida a de alcances e outras origens, nesta capital e em todos os estados da Republica, até 31 de dezembro findo, segundo os esclarecimentos existentes no thesouro, sobe a 24.084.731\$822, presumindo-se cobráveis 18.563.902\$108 e inco-

braveis 6.120.829\$714; sendo que, conforme a tabella n. 9, annexa ao relatorio anterior, era o total de 24.795.388\$594, reputando-se cobraveis 18.674.558\$880 e incobraveis 6.120.829\$714.

DIVIDA PASSIVA

Divida externa

Da somma de £ 30.048.500, citada no anterior relatorio, desceu a £ 29.759.500 o circulante nominal dos nossos emprestimos externos, tendo sido a amortização, portanto, de £ 289.000 no periodo decorrido dessa data até março ultimo.

A tabella n. 8 refere estar a circulação assim formada:

Por conta do emprestimo de 1883.....	£ 4.085.900
Por conta do emprestimo de 1888.....	> 6.047.200
Por conta do emprestimo de 1889.....	> 10.626.400

e a annexa sobre n. 9, não só que da amortização acima indicada, £ 289.000, pertencem: 93.500 ao emprestimo de 1883, 104.600 ao de 1888 e 90.900 ao de 1889, mas também que o resgate, feito desde 1883 eleva-se a £ 974.400, distribuido pelo modo nella indicado.

A tabella n. 10 mostra ter sido remetida, para fazer face aos pagamentos incumbidos a delegacia e agencia financeira em Londres, a somma de £ 2.711.631, sendo:

Em cambiaes pelo Thesouro, a diversos cambios, 11.038.548\$741 ou.....	£ 975.000
Idem pela Thesouraria do Pará, 549.573\$333,.....	> 35.000
	£ 1.010.000

Em soberanos pelo Thesouro, tirados dos depositos dos bancos para garantia de suas emissões em outubro de 1891..... > 1.000.000

Idem, restituição de alguns bancos, por conta de adiantamentos que lhes haviam sido feitos no referido anno, a conta do mesmo deposito..... > 701.631

As remessas em ouro foram calculadas na tabella ao cambio par, mas, si adoptarmos para a redução a taxa de 15, da negociação das ultimas cambiaes, elevar-se-ha a 38.814.218\$574 o valor em réis das libras sterlingas remetidas no periodo de junho de 1891 a março ultimo.

DIVIDA INTERNA

Divida interna fundada nos termos da lei de 1827.—As tabellas ns. 11 e 12 mostram que é de 388.210.100\$000 a circulação dos titulos desta divida, assim distribuidos:

De 6 %., convertidos em titulos de 5 %.....	336.087.900\$000
De 5 %.....	52.002.600\$000
De 4 %.....	119.600\$000

Não soffreu alteração o algarismo da amortização indicado no relatorio anterior, na somma de 10.315.400\$000.

A tabella n. 13 indica a emissão feita até 31 de março, em seguimento á de n. 8 do relatorio de 1889, sendo:

Por conta da emissão para resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, autorisado pelo decreto n. 825 de 9 de outubro de 1890.....	6 567.000\$000
---	----------------

Em pagamento de dividas do estado de Matto Grosso, de conformidade com a lei de 15 de novembro de 1827

1:800\$000
6 568.800\$000

Empréstimo nacional de 1868.—Do capital primitivo, 30.000.000\$000, foi já amortizada a somma de 14.052.500\$000, sendo de 15.947.500\$000 o circulante nominal, como indica a tabella n. 11.

Empréstimo nacional de 1879.—A mesma tabella n. 11 demonstra que o capital primitivo, de 51.885.000\$000, esta reduzido a circulação de 23.156.500\$000, por ter sido já amortizada a importancia de 23.728.500\$000.

Empréstimo nacional de 1889.—Mostra ainda a referida tabella n. 11 que por conta deste empréstimo o governo adquiriu, com fundos retirados dos depositos effil ctiro dos bancos, a somma de 39.857.000\$000 nestes titulos, e que elles depositaram para garantia de suas emissões a de 51.487.000\$000. Estas duas parcelas reunidas ao total circulante, 18.350.000\$000, perfazem o capital primitivo de 109.694.000\$000.

Este empréstimo não foi inscripto no grande livro da divida publica por não ter sido ainda approved pelo poder legislativo, convido, portanto, que, para regularidade da escripturação, seja autorisada a inscripção.

Divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 400\$000 — Continda a ser de 22.176\$975, sendo: liquidada 18.115\$044 e por liquidar 4.061\$193, como se lê na tabella n. 14.

Divida inscripta no grande livro—Ficou reduzida a 135.994\$460, em virtude da diminuição explicada na tabella n. 15.

Divida inscripta nos auxiliares dos estados, e ainda não lançada no grande livro—E' de 148.765\$266, como referiu o relatorio anterior e demonstra a tabella n. 16.

Bilhetes do Thesouro—Não foram ainda apresentados a pagamento os que representavam a somma de 17.500\$000, circulante na data do relatorio anterior. Aguarda-se o vencimento do prazo para a prescripção, affundido, por jogo de contas, estornar-se tal importancia desse titulo para o de receita eventual.

Empréstimo do cofre dos orphãos — A tabella n. 17 mostra ser de 15.933.936\$000 a somma existente nos cofres do Estado e pela qual é elle responsavel, excedendo em 1.384.094\$893 a responsabilidade demonstrada pelo meu antecessor.

A mesma tabella comprehende o longo periodo de 1839—1891, em que entrou a importancia de 80.460.494\$704 e foi retirada a de 64.526.567\$335; dependendo de liquidação definitiva o movimento operado nos exercicios de 1890 e 1891.

Bens de defuntos e ausentes — Está elevada a 4.085.061\$720 a somma desta origem, como se vê na tabella n. 18, sendo: recolhidos aos cofres desta capital 1.096.606\$774 e aos dos estados, na proporção, nessa tabella indicada, 2.338.454\$946.

Depositos das caixas economicas — E' de 48.027.845\$449 o excesso das entradas sobre as sahidas destes depositos no periodo indicado na tabella n. 19, correspondendo 19.667.554\$643 a recolhimentos feitos ao Thesouro pela Caixa Economica desta capital e 28.360.290\$806 ás estações nos diversos estados, na proporção referida na mesma tabella.

Deposito do monte de soccorro da capital — Eleva-se a 1.244.076\$929 o saldo desta conta, demonstrado na tabella n. 20, significando, como o anterior, responsabilidade do Estado na conta corrente que tem com a caixa economica e monte do soccorro desta capital. Essa quantia excede em 76.863\$147 a demonstrada no relatorio de 1891.

Depositos publicos — A tabella n. 21 indica ser de 4.364.076\$945 a somma dos valores depositados, sendo:

Nos cofres de reserva:	
Em peças de ouro, prata e diamantes.....	30.281\$875
Em papeis de credito.....	3.748.124\$827
Em dinheiro.....	547.598\$027
Nos cofres filiaes.....	29.072\$216

Na importancia de 302.911\$688, saldo em dinheiro nos cofres de reserva desta capital, inclue-se a de 299.000\$ remetida á Caixa de Amortização com applicação á compra de apolices; e a de 35.603\$185, que também figura no altudido cofre em peças de ouro e prata, está liquidada de 15.918\$880 remetida á Casa da Moeda para ser monetisada.

Depositos de diversas origens, com exclusão dos acima indicados — Da comparação do mo-

vimento da receita e despesa desta conta, no periodo discriminado na tabella n. 22, resulta a differença, em favor da primeira, de 104.525.523\$688, provindo o grande excesso que se nota nos exercicios de 1889 e 1890 do lastro dos bancos para emissão do papel-moeda.

EXERCICIOS FINDOS

Estou de inteiro accordo com a opinião emitida no anterior relatorio sobre a necessidade de ser annullada pelo Congresso a disposição do art. 18 da lei n. 3018 de 5 de novembro de 1880, a qual manda que « como dividas de exercicios findos só possam ser autorisados pagamentos quando as verbas a que as despesas pertenciam quando correntes tiverem deixado sobra. Fora desse caso devem ser relacionadas para se pedir novo credito ao Poder Legislativo. »

Compreende-se facilmente quanto é injusto ficarem sem pagamento dividas já reconhecidas, por culpa unicamente do governo, que as contrahiui fora dos recursos do orçamento, tornando-se ainda mais odiosa a medida, quando o Congresso, por qualquer motivo, deixa de funcionar ou não tem tempo para votar regularmente as leis annuas, como ainda ultimamente aconteceu; sendo o inconveniente para os credores de que se trata evitado, prudentemente, pela providencia constante da lei n. 36 de 26 de janeiro ultimo.

Não tivesse ella sido tomada e grandes seriam as minhas difficuldades ante os justos pedidos de pagamentos, por quantias que sommam em mais de 1.000.000\$, e não poderiam ser satisfeitas em vista da restricção legal a que me refiro.

Por conta da autorisação nessa lei conferida já foi paga a importancia de 797.270\$491 proveniente, pela maior parte, de serviços de colonisação sujeitos a condições contractuaes, e, portanto, urgentes; e pela consignação de 800.000\$, inscripta na lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, com o n. 28 do art. 9º, despendeu-se até esta data a de 160.856\$965; elevando-se, portanto, a 958.127\$456 os pagamentos feitos nos quatro primeiros mezes do corrente exercicio por serviços prestados em exercicios anteriores.

Si o Congresso não entender conveniente a annullação, que me parece necessaria, julgo que, pelo menos, deve tornar extensivas aos vencimentos dos empregados civis activos as excepções abertas ao preceito do art. 18 da lei de 1880 pelo art. 3º da de n. 3271 de 28 de setembro de 1885 e art. 4º da de n. 3312 de 15 de outubro de 1886.

CREDITO DE £ 5.000.000 NO ANNO DE 1839

O relatorio anterior descreve minuciosamente quanto occorreu em relação a este credito, contractado, em 11 de julho de 1889, entre o Ministro da Fazenda naquella data e um syndicato na Europa, representado pelo conde de Figueiredo.

O Banco da Republica, por declaração do Barão de Oliveira Castro, presidente interino, comprometteu-se a fazer ao Thesouro restituição da quantia de 222.222\$222, commissão indevidamente cobrada pelo referido syndicato, qualquer que fosse a solução que este desse á reclamação que lhe fôra dirigida; mas não a havia ainda feito, quando assumi a direção dos negocios da fazenda.

Como sabeis, logo depois entrou essa banco em phase de reconstituição, e, conhecendo as difficuldades com que tem lutado os estabelecimentos de credito, em virtude de causas conhecidas, entendi de meu dever não augmental-as com exigencias de qualquer natureza.

Sendo o referido banco devedor de importantes sommas ao Estado, seria inexplicavel que eu tivesse conducta differente, exigindo já o pagamento de importancia relativamente insignificante; quando o adiamento nenhum prejuizo trará, porque trata-se de divida reconhecida, e ao Thesouro não faltam recursos para acudir aos seus pagamentos no paiz.

(Continua)

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente :

Foi nomeado para commandar o cruzador *Primeiro de Março* o capitão tenente José Ramos da Fonseca ;

Concederam-se ao fiel de 2ª classe José Aderno Genovez tres mezes de licença, sem vencimento, para tratar de seus interesses.

Por portaria de 7 do corrente :

Foi nomeado o capitão tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva para commandar a canhoneira *Cabedello* ;

Concederam-se ao ajudante de machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do dia 4 de junho de 1892

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro transmittindo um conhecimento de embarque, no vapor *Ashley*, de 34 volumes enviados por Abecassis Brothers.

— Ao Quartel General:

Mandando louvar o cirurgião de 4ª classe Dr. Severiano Boaventura da Rocha Pitta, medico civil Dr. João Landell, pratico-mór Miguel Moreira da Silva, enfermeiro naval Luiz José de Azevedo, calafate Honorato Thomé da Silva, carpinteiro Francisco de Paula Coelho Lopes e Antonio Francisco da Silva, e os marinheiros Luiz Pereira de Souza, Honório Joaquim de Sant'Anna, Manoel Basilio de Carvalho e Manoel José Martins pelos relevantes serviços prestados durante o tempo em quegras sou a variola no Rio Grande do Sul.

Mandando providenciar para que se recolha a Capital Federal o cirurgião de 4ª classe Dr. José Calmon de Aragão Bulcão, em tratamento na enfermaria de Santa Catharina, afim de, depois de inspecionado, se resolver sobre olicença que pede.

Ministerio dos Negocios da Marinha—2ª secção—N. 1.715—Rio de Janeiro, 4 de junho de 1892.

Ao Sr. contador da marinha — Accusando o recebimento do officio n. 339 de 31 de maio ultimo, em que a 2ª secção dessa Contadoria consulta si a interpretação do § 8º do art. 2º do decreto n. 40 de 2 de fevereiro do corrente anno, que mandou fazer extensivo o montepio aos guardas-marinha: não só do corpo da armada como das classes annexas, entende-se, quanto ao corpo da armada com os guardas-marinha em geral ou somente com os confirmados, declaro-vos, para os fins convenientes, que tal disposição entende-se unicamente com os confirmados.

Saude e fraternidade. — Custodio José de Mello.

Dia 6

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittindo o requerimento e mais papeis em que o capitão-tenente honorario Collatino Marques de Souza pede melhoria de reforma.

— Ao Quartel General chamando a sua attenção para officiaes honorarios da armada que usam de uniformes fora dos que lhes marca o respectivo regulamento.

— A Contadoria:

Mandando providenciar sobre o pagamento da quantia de 34\$900, proveniente de publicações feitas pela capitania do porto no *Diario Official* e *Diario de Noticias*.

Mandando organizar processo de exercicio findo, depois da necessaria habilitação administrativa, afim de que a mãe do fallecido foguista Felicio Alves Correia seja paga dos vencimentos que elle deixou de receber.

— Ao consul do Brazil em Montevideo autorisando a saccar contra a firma Nery & Luisello a importancia de 36 pesos e 38 centavos que despendeu com diversos pagamentos.

— Comunicou-se á Contadoria,

— Ao presidente da Camara dos Deputados transmittindo a mensagem do Vice-Presidente da Republica contendo a proposta de fixação da força naval para 1893.

Dia 7

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a concessão do credito de 51\$975, á Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba por conta de verba—Murções de bocca—do exercicio de 1892.—Comunicou-se áquella thesouraria e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que não podem ser executados pela directoria das obras hydraulicas do arsenal de marinha desta capital os concertos da ponte de embarque e desembarque da fortaleza de S. João, visto estar sobrecarregada de numerosos trabalhos.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, autorisando a mandar substituir o motor a gaz existente na enfermaria de Copacabana, destinado ao serviço de duchas e abastecimento de agua, por uma machina de força de quatro cavallos; dando em troca o dito motor e mais a quantia de 2:500\$ a F. Lebre que propõe-se a fazer tal substituição.

— A Inspeção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, communicando que foi indeferido o requerimento em que Agostinho de Jesus Maria, ex-deseñador do mesmo arsenal, pede para ser nomeado professor de desenho.

— A Inspeção do Arsenal do Pará, transmittindo a portaria que concede a Caetano José de Abreu, escrevente da directoria de machinas do mesmo arsenal, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— A Contadoria, declarando que, tendo resolvido attender o requerimento em que D. Balbina Nogueira de Moraes, fornecedora de fructas e verduras, pediu rescisão do seu contracto, deve-se abrir nova concorrência para taes supprimentos;

Communicando que o commissario de 2ª classe João Antonio da Silva Picanço foi desligado a 1 do corrente do serviço do arsenal de marinha desta capital, por haver terminado o inventario dos objectos que estavam a seu cargo.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 4 de junho de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Declarando em resposta ao seu aviso n. 42, de 23 de maio ultimo, que Francisco Esperidião Rodrigues Vaz, nomeado almoxarife da Intendencia da Guerra, deve prestar a fiança de 36:000\$, de conformidade com o disposto no art. 51 do regulamento que baixou com o decreto n. 5118 de 19 de outubro de 1872 ;

Solicitando providencias afim de que :

Por meio de jogo de contas, seja o Ministro da Marinha indemnizado da quantia de 526\$085, sendo 483\$620 pelo serviço feito pelo pessoal das officinas do arsenal do Ladarío e material remettido para o forte de Coimbra, e 42\$463, de despesas feitas por bordo das canhoneiras *Henrique Dias*, *Marajó* e *Amocim*, conforme se verifica das contas que se remettam.

Sejam pagas as seguintes contas:

A Antonio José de Carvalho na importancia de 5:000\$, a Corrêa Rosas na de 372\$, a Companhia Oleira Constructora, na de 400\$, a Companhia de Marmores e Ladrilhos na de 1:048\$400, a Domingos da Costa Fernandes na de 159\$, a Empreza Industrial de Serrarias a Vapor na de 77\$500, a Fernando Pires Ferreira na de 342\$600, a Fernandes Pinto, Carvalho & Comp. na de 790\$, a J. M. de Castro na de 308\$680, a José Antonio Gonçalves & Comp. na de 287\$900, a João José da Silva na de 689\$, a João Corrêa Pacheco & Comp. na de 168\$, a Joaquim Rodrigues da Costa na de 38\$900, a Santos & Ferreira na de 210\$ e a Theodoro Alcoreza na de 120\$, provenientes do fornecimento de materiaes e de obras que executam

ram em diversos estabelecimentos militares no corrente exercicio; a Luiz Macedo na de 1:123\$400 de artigos de escriptorio que forneceu, tambem no corrente exercicio, a diversas repartições deste ministerio; a G. Leuzinger na de 591\$, pela impressão de ordens do dia da Repartição de Ajudante General; ao Lloyd Brasileiro na de 4:087\$650, de passagens concedidas por conta deste ministerio a officiaes e praças do exercito no exercicio corrente, e ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho na de 345\$900, das despesas miudas do mesmo estabelecimento realisadas no mez de abril ultimo.

Ao Sr. Ministro do Interior solicitando providencias afim de que, por meio de jogo de contas, seja este ministerio indemnizado da quantia de 284\$400, proveniente de medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar á Inspectoria de Saúde do Porto de Santos, no mez de janeiro do corrente anno.

Ao Sr. Ministro da Justiça, transmittindo as contas relativas ao fornecimento de medicamentos feito pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar em janeiro, fevereiro e março ultimos ás casas de Detenção e Correção e ao Asylo de Mendicidade, na importancia de 710\$823, afim de que se digne providenciar no sentido de ser effectuada no Thesouro Nacional a respectiva indemnisação,

Ao Sr. Ministro da Marinha:

Communicando que foram expedidas as necessarias ordens para que sejam recebidos na fortaleza de Santa Cruz os presos politicos, que se acham na de Villegaignon.

Solicitando providencias afim de que:

Seja cedida a este ministerio uma das machinas da força de 24 cavallos aproximadamente existentes no Arsenal de Marinha do Ladarío no estado de Matto Grosso, afim de ser fornecida ao Laboratorio Pyrotechnico de Cuyabá ;

Seja este ministerio indemnizado da quantia de 63\$807, proveniente da despesa feita com o tratamento de tres marinheiros nacionaes no Hospital Militar do estado do Maranhão, durante o mez de janeiro do corrente anno.

— Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, os requerimento e mais papeis em que o 1º tenente do 5º regimento de artilharia Antonio Cavalcanti de Albuquerque e o tenente do 34º batalhão de infantaria José Geminiano Cidade pedem, este promoção ao posto de capitão e aquelle contar maior antiguidade de alferes alumnio, afim de ser annexada a petição que em 18 de abril ultimo foi enviada ao mesmo conselho, para consultar com o seu parecer.

— Ao general ajudante general:

Determinando que indique um official do corpo de estado maior de 1ª classe ou do de artilharia, que esteja nas condições do paragrapho unico do art. 35 do regulamento approved pelo decreto de 9 de janeiro de 1888, afim de exercer o cargo de encarregado das obras militares do estado de Sergipe.

Restituindo o processo do conselho de investigação a que respondeu o alferes do 26º batalhão de infantaria Odilon Pratygy Braziliense, pelo facto de haver publicado na *Gazeta de Alagoas* artigos altamente attentatorios á disciplina militar, e declarando que deve providenciar para que seja o dito official submettido a conselho de guerra.

— Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, remettendo, para informar, os papeis relativos ao alvitire, suggerido pelo chefe do serviço sanitario no mesmo estado, de serem enviados ás repartições fiscaes das cidades, onde existem hospitaes militares, os documentos concernentes a vencimentos dos funcionarios dos referidos hospitaes, afim de obstar os embarços que resultam, para a boa marcha do serviço, da demora nos pagamentos dos ditos vencimentos.

— Ao quartel-mestre general declarando, em resposta ao seu officio n. 137 de 30 de maio ultimo, que é approvada a proposta que faz

do general de brigada reformado do exercito Manoel Gomes Borges para exercer o logar de official tecnico da repartição a seu cargo.

—A' Repartição de Ajudante General,

Concedendo as seguintes licenças:

Aos capitães José Joaquim do Rego Barros, do corpo de estado-maior de artilharia e Francisco Emilio Paes Barreto, do 5º batalhão da mesma arma, para tomarem assento no congresso estadual da Parahyba, visto terem sido eleitos deputados.

Ao alumno da Escola Militar do Ceará Alipio Abdoilino Pinto Bandeira para assignar-se de ora em diante Alipio Bandeira.

Aos alumnos da escola militar do Ceará João Samuel Mundim e Alipio Abdoilino Pinto Bandeira para prestarem exame vago, o primeiro de pratica do curso preparatorio, unica materia que lhe falta para a conclusão do mesmo curso, e o segundo o de historia geral.

Por tres mezes, para tratamento de saude ao 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Francisco José Monteiro Chaves.

Para em 1893, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, as praças e paisanos abaixo declarados:

Na escola militar da capital:

Soldados Symphronio Raymundo Alvares Coelho e Hilario Antonio Alvares Coelho e paisanos José Randolpho dos Passos Coelho e Valentim Olympio de Souza Freitas.

Na Escola Militar do Ceará:

Paisano Telasco Lobato Vereza, á qual desde já ficará addido, verificando praça.

Transferindo:

Para o 2º regimento de artilharia os aprendizes artilheiros José Luiz Estevão da Silveira, Eduardo Fernandes Pereira e Juvenal de Assis Andrade; ficando assim deferidos os requerimentos de Anastacia Luiza da Conceição e Maria Santana da Conceição e Maria Joaquina de Andrade, mães dos ditos aprendizes;

Para o 34º batalhão de infantaria o tenente do 35º Cicero Franckin de Vasconcellos Monteiro, para o 35º o tenente do 84º Luiz José Pimenta e para o 27º o alferes do 10º da mesma arma Antonio Ferreira Dias.

Na arma de cavallaria: do 9º regimento para o corpo de transporte o tenente Luiz de Miranda Azevedo, e deste corpo para o 10º regimento o tenente Francisco Lourenço de Souza Rego, e deste regimento para o 9º o tenente Augusto José Gonçalves da Silva.

Mandando:

Contar, como tempo de serviço, ao sargento do 9º batalhão de infantaria Emilio Antonio da Silva o periodo decorrido de 1 de abril de 1881 a 1 de abril de 1887 e de 20 de julho deste anno a 20 de julho de 1889, e ao forriel do 11º batalhão da mesma arma Raymundo Rufino da Silva o decorrido de 23 de outubro de 1884 a 23 de outubro de 1890, em que estiveram nas fileiras do exercito.

Ficar sem effeito o engajamento do soldado do 7º batalhão de infantaria Affonso Benedicto de Mello, conforme pede Victoria Maria da Conceição, mãe do dito soldado, a qual deverá previamente recolher aos cofres publicos a importancia das prestações do premio de engajado que houver recebido o referido seu filho;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do Ceará o paisano Eduardo Fernandes de Medeiros, o qual deverá assentar praça previamente;

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da escola militar da capital o alumno Eugenio de Souza Brandão, conforme pediu;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito Francisco de Oliveira Soares, conforme pediu;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica ao soldado do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Alfredo José Fernandes de Azevedo.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Conselho Supremo Militar e de Justiça

37ª SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1892

Aos 8 dias do mez de junho de 1892, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beauré, Rôhan, Barão de Miranda Reis, Elisário, Niemeyer, Tude, e ministros adjuntos desembargadores conselheiro Pindabyba de Mattos, Pinheiro e Martins, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

—Pelo desembargador Pindabyba de Mattos:

Cabo de esquadra Francisco Leonardo da Silva, condemnado a 30 annos de prisão com trabalho, pelo crime de desobediencia e resistencia, á mão armada, á prisão ordenada por seus superiores. — Reformaram a sentença para condemnar-o a um anno de prisão com trabalho.

Soldados Theotônio Ernesto da Costa e Manoel Gomes Pessoa, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos, por 1ª deserção simples. — Confirmaram a sentença do primeiro réo e annullaram o processo e sentença do segundo, por ter funcionado no conselho de guerra somente seis membros, e por não se ter nomeado curador ao réo que é menor de 21 annos. Deixaram porém de mandar proceder a novo julgamento por estar o réo comprehendido no indulto de 16 de abril do corrente anno, pelo que já deve ter sido posto em liberdade.

—Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Segundo cadete João Tolentino da Costa, absolvido do crime de ferimento em um seu companheiro. — Reformaram a sentença para condemnar-o a seis mezes de prisão em fortaleza.

Soldado Jorge de Paiva Frederico, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples. — Confirmaram a sentença.

—Pelo desembargador Souza Martins:

Cadete José Monteiro, condemnado a sete mezes de prisão em fortaleza, por homicidio por imprudencia. — Confirmaram a sentença.

Soldado Bruno de Freitas e Souza, condemnado a quatro mezes de prisão e mais castigos, por 1ª deserção simples. — Confirmaram a sentença, devendo, porém, ser posto em liberdade, por se achar comprehendido no indulto de 16 de abril.

Cadete Geraldino Antonio de Souza Moura, condemnado a seis mezes de prisão por primeira deserção simples. — Confirmaram a sentença.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 8 do corrente

Foram nomeados:

O engenheiro Francisco Schusterschit para o cargo de fiscal de immigração e colonisação no estado do Pará;

O engenheiro Joaquim Gonçalves Labor para o logar de fiscal de immigração e colonisação no estado do Amazonas;

O engenheiro Augusto Lopes da Silva Lima para o logar de fiscal das medições de terras a cargo da Companhia Predial de S. Paulo, sendo exonerado desse cargo o engenheiro Arthur Napoleão de Barros;

O 1º tenente Antonio de Barros Barreto para os trabalhos de propaganda nos estados para obtenção de productos para a Exposição Universal Columbiana de Chicago, com o vencimento mensal de 1:000\$000.

— Foi prorrogada por tres mezes, sem vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas Esdras do Prado Seixas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por titulo de 8 do corrente, foi nomeado Felicissimo do Espirito Santo para o logar de auxiliar da commissão demarcadora da zona destinada á edificação da futura Capital Federal, com a gratificação de 300\$ mensaes.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria da Agricultura — 2ª seção — N.9 — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1892.

Rectificando o aviso que vos dirigi a 7 do corrente sob n. 8, declaro que o pedido de informação nelle formulado a respeito das despesas de agencia que se diz terem sido feitas na secretaria de Estado deste ministerio e na Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, refere-se ás que se acham indicadas no documento n. 15, na importancia de 9:453\$, e não no de n. 9 dos que acompanharam o relatório dessa empresa publicado no *Jornal do Commercio* de 5 também corrente.

Saude e fraternidade. — *Antão Gonçalves de Faria*. — Ao Sr. presidente da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 8 de junho de 1892

Declarou-se ao engenheiro fiscal dos engenhos centrais do 1º districto que ficam approvados o balancete da receita e despesa do engenho central «S. Lourenço da Matta» durante o semestre de julho a dezembro de 1891, e as glosas na importancia de 15:988\$400 feitas pela commissão de tomada de contas.

A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação declarou-se ficar approvado o contracto celebrado pelo delegado das terras no estado de Santa Catharina para o fornecimento de medicamentos á enfermaria de immigrants da cidade do Desterro.

A' mesma declarou-se ficarem approvados os contractos celebrados pelo chefe da commissão de terras na cidade de Itajahy para o fornecimento de alimentação a immigrants.

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul declarou-se ficar approvado o acto pelo qual nomeou o Dr. Jayme de Almeida Couto para exercer as funções de medico da commissão de terras que funciona no municipio de Santo Antonio da Patrulha. — Deu-se conhecimento á Inspectoria Geral das Terras.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 8 de junho de 1892

Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada, que o governo suspende o pagamento das subvenções do *United States and Brazil Mail Steam Ship Company*, visto que o prazo marcado para a apresentação do preço dos paquetes *Segurança e Vigilancia*, aceitos para o serviço ordinario da linha, expirou a 13 de abril proximo findo.

2ª DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 8 de junho de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda informações acerca dos terrenos e beimeitorias desapropriados na serra de Jacarepaguá, afim de proceder-se judicialmente ao despejo.

—Ao Ministerio da Fazenda transmitiu-se a informação prestada pela Inspeção Geral das Obras Publicas, sobre o terreno de Luiz Arthur Velloso de Araujo, na estação de Cupertino, onde estão assentes 125 metros de encaçamento do Tres Rios.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1892

João Francisco da Luz, fornecedor de alimentação de emigrantes no estado do Paraná, pedindo, sob a allegação de estarem os generos alimenticios bastante caros, elevação dos preços que foram estabelecidos no contracto que firmou para aquelle fim. — Indeferido.

Luiz Geloza, pedindo pagamento da quantia de 2:00\$650, importância que, segundo allega, foi golosada em diversas contas pelo delegado de terras no estado de Santa Catharina. — Indeferido à vista das informações.

Alfonso da Cunha Brilhante, concessionario da localisação de imigrantes em terras de sua propriedade no estado de S. Paulo, pedindo que se lavre termo de transferência daquella concessão à Companhia Industrial de Construções Hydraulicas. — Prové estar constituída e funcionando legalmente a companhia de que se trata.

Engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior, ex-fiscal das medições de terras concedidas à Companhia Brasileira *Torrens*, pedindo pagamento dos seus vencimentos correspondentes ao período decorrido de 20 de maio até 31 de julho do anno findo, e bem assim para que elles sejam effectuados na razão de 600\$ mensaes. — Providencie-se para o pagamento devido na razão de 400\$ mensaes.

Companhia Centro Industrial Nacional, pedindo certidão de contracto de juncções agricolas concedidos a Joaquim Thomaz de Aquino Cabral. — Passe-se.

Bacharel Haraelio Vespaziano Flock Romano, pedindo garantia de juros para estabelecer um engenho central de assucar no estado do Pará. — Requeira ao Congresso Nacional.

Lloyd Brasileiro, Secção de Navegação da Empresa de Obras Publicas no Brazil. — Compareça na Directoria Central para receber guja para o pagamento de sellos de uma portaria.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 24:416\$690 das viagens redondas realizadas na linha do sul em janeiro, na fluvial de Santa Catharina e na do Espirito Santo em março ultimos. — Pague-se.

Ernesto de Oliveira Nunes, pedindo illumination para o Encantado. — Complete o sello.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com os ordenados:

Ao telegraphista de 3ª classe Heitor Pimentel de Vasconcellos Coutinho, 30 dias, para tratar de sua saúde;

Ao telegraphista de 2ª classe José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, dous mezes; para indetico fim;

Ao estafeta da repartição dos telegraphos Euclides Franklin Malveiro, dous mezes, para o mesmo fim.

Por portarias de 7 do corrente:

Foi nomeado o praticante Pedro Piauhylino de Hollanda Campos, contador da administração dos correios do estado do Piauhyl;

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, sem vencimentos, à professora adjunta interina das escolas publicas primarias do 1º grau Joanna Menezes, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De 30 dias, com ordenado na forma da lei, ao sub-bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife bacharel João Agostinho Correia Bezerra Cavalcanti, para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 30 de maio de 1892

Ao director do Instituto Nacional de Musica communicou-se, em resposta ao officio n. 276 de 27 de corrente mez, que, por portaria desta data, foi nomeada Libia Illuminata Serrano Antunes para exercer interinamente o lugar de inspectora de alumnas daquelle instituto, em substituição a Leonor Bernardes, que obteve tres mezes de licença para tratar de sua saúde. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao mesmo ministerio communicou-se que por designação do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e sob proposta do respectivo lente, acha-se desempenhando as

funções de interno da 1ª cadeira de clinica cirurgica desde o dia 12 do corrente mez, o alumno Joaquim Ferreira Continho Junior, e n substituição a Eduardo José Guedes, que abandonou o logar.

— Ao presidente do estado de S. Paulo remetteu-se o diploma do Dr. Joaquim Marriang da Costa Junior, residente na capital daquelle estado, afim de lhe ser entregue, depois de assignado na presença daquelle presidente ou na de pessoa por elle designada.

— Ao inspector geral de Instrução Primaria e Secundaria declarou-se que, tendo já sido autorizada a distribuição da verba destinada aos inspectores escolares para despesas de transporte, deixa por esse motivo de ser attendido o pedido constante do officio n. 692 de 20 do corrente mez, de um passe livre na Estrada de Ferro Central do Brazil, para o inspector escolar do 7º districto.

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que Lezeadia Teixeira de S. Pedro Oliveira, nomeada, por portaria de 23 do corrente mez, inspector de alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes, na mesma data tomou posse do dito cargo e entrou em exercicio, conforme participou o director naquella escola, em officio n. 361 de 24 da corrente mez.

— Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas communicou-se, em resposta ao aviso n. 53 de 26 do corrente mez, que, accedendo ao convite que de ordem de seu governo fez a legação da Belgica, foi designado o Dr. João Carlos Teixeira Brandão, lente de clinica psiquiátrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e director da Assistencia Medico-Legal de Alienados, para representar o Brazil no Congresso Internacional de Anthropologia Criminal, que se reunirá em Bruxellas no mez de agosto proximo vindouro, conforme já se declarou no Ministerio das Relações Exteriores em aviso de 21 do corrente mez.

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia communicou-se que não foi attendido o requerimento que acompanhou o officio n. 66 de 23 de abril ultimo, e em que alguns alumnos da 6ª serie do curso medico daquella faculdade pedem lhes seja extensivo o aviso deste ministerio de 30 de junho do anno proximo passado, que dispensou, como medida transitoria aos alumnos da mesma faculdade, a apresentação de attestados de frequencia nas clinicas e laboratorios, exigidos pelo art. 143 A dos estatutos vigentes, no acto da inscripção para exames.

Dia 3

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, para que se paguem

As seguintes folhas:

Dos empregados subalternos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativa ao mez de maio ultimo, na importância de 2:011\$656;

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, relativa ao mesmo mez e na importância de 535\$000;

Do pessoal e dos serventes do Pedagogium, correspondente ao dito mez, importando a primeira em 1:350\$ e a segunda em 180\$000;

Dos serventes da Escola Polytechnica, referente ao citado mez e na importância de 1:187\$000;

Dos serventes da Inspectoria Geral da Instrução, correspondente ao referido mez e na importância de 249\$999;

As seguintes contas:

De Isidoro Bevilacqua, na importância de 250\$, do fornecimento de compendios para o ensino nas escolas publicas primarias, no mez de maio proximo findo;

Dos fornecimentos feitos à Escola Polytechnica, no mez proximo passado, na importância de 4:234\$494;

Para que se indemne o porteiro desta secretaria de Estado, Joaquim José dos Reis Lima, da quantia de 119\$900, pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez proximo findo.

Dia 4

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem as seguintes contas:

Da *Société Anonyme du Gaz*, na importância de 316\$912 pelo gaz consumido no Instituto dos Surdos Mudos, no primeiro trimestre deste anno;

Dos fornecimentos feitos ao mesmo instituto, no mez de maio proximo passado, na importância de 1:602\$050;

Para que se indemne:

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica da quantia de 108\$440, pelas despesas de prompto pagamento, feitas no mez proximo findo;

Ao agente do Instituto dos Surdos Mudos da importância de 977\$150, por identicas despesas feitas no dito mez.

Dia 4

Communicou-se ao director geral dos Telegraphos que não pôde ser aposentado o telegraphista de 3ª classe Raphael Francisco Esberard, visto que a junta, que o inspecionou, julgou-o curavel em quatro mezes.

Dia 6

Communicou-se ao governador de Santa Catharina que foram dadas as necessarias ordens para serem expellidos, isentos de portes, os officios das commissões encarregadas pelo governo daquelle estado do serviço da exposição Columbiana em Chicago.

Dia 7

Communicou-se ao director geral dos Correios que, foram approvados os contractos celebrados com os seguintes proponentes para o serviço de condução de malas em diversas linhas postaes do estado de Minas Geraes:

Maximo Carlos de Miranda, em 23 de maio, pela quantia de 7:500\$000;

Francisco Silvestre Maz-Gregor de Campos, em 23 de abril, pela quantia de 8:500\$000;

José Vieira Sobrinho, nesta data, pela quantia de 7:000\$, cujos contractos vigorarão até 31 de outubro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1892

Antonio dos Santos Neves. — Indeferido, à vista da expressa disposição do art. 20 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

Felippe João Barbosa da Costa. — Aguarde vaga.

Pedrina Peregrina de Moraes Pinto. — Indeferido.

Henrique Carlos Meiniche. — Não ha que deferir.

Dr. Hypolito de Camargo. — Não tem logar.

Augusto Eduardo Pinto e outros. — Não tem logar.

Estudantes de preparatorios da capital do estado de S. Paulo. — Idem.

Alfredo Rodrigues Ferreira, Eduardo Xavier e Carlos Luiz Meyer. — Indeferido.

Dia 6

Adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, pedindo contagem do tempo de serviço em commissão militar. — Aguarde a occasião opportuna.

Dia 7

Domingos Fernandes Pinto. — Compareça na 3ª secção da secretaria de Estado.

Francisco Leopoldo do Rego Barros. — Indeferido à vista do art. 20 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 8 do corrente,

Foram nomeados:

O cidadão Benedicto Acrysio Hudeon Ferreira e Camillo Dias dos Santos, praticantes de 2ª classe, o primeiro da administração dos correios do estado de S. Paulo e o segundo da do Rio Grande do Sul;

Augusto Aleixo de Mattos Tinoco agente do correio da estação de Guriry, no estado do Rio de Janeiro.

— Foram exonerados a pedido:

Domingos de Vasconcellos Athayde, de agente do correio do Porto das Caixas, no estado do Rio de Janeiro, e nomeada para o mesmo cargo D. Amelia Candida Athayde; Leopoldo Augusto de Barros de, agente do correio de Ibitiguassu, no estado do Rio de Janeiro e nomeado para o mesmo cargo João Candido de Azevedo.

— Foi licenciado por 30 dias, com ordenado, o 1º official desta directoria Cassiano de Arruda Camara.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Expediente do dia 31 de maio de 1892

Foi deferido o requerimento do amanuense desta repartição Augusto Americo do Espirito Santo, em que pede para alterar seu nome para o de Augusto do Espirito Santo Fontinelle.

Foram elevado a 1:000\$ annuaes, a partir de 1 de junho do corrente anno, os vencimentos que actualmente percebe a adjunta Perpetua Murta Velloso.

Dia 1 de junho

Foi nomeado para o lugar de malhador da officina, com a diaria de 3\$, o cidadão Leopoldino Augusto dos Santos.

Conferiu-se diploma de adjunto, desta repartição ao praticante Mario de Oliveira Costa.

Dia 2

Foram diplomados os praticantes desta repartição, João Alves Lessa, Jucundino Telles de Menezes, Antonio Diniz Pereira Daltro e Antonio Odion da Costa Mello.

Dia 3

Concederam-se oito dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe Manoel Francisco Loyzes.

Fica sem effeito a portaria de maio ultimo, que nomeou para o lugar de feitor de linha desta repartição João Sardinha da Costa, visto não ter accedido a nomeação.

Foi autorisado o abono da ajuda de custo de 20\$ ao adjunto Candido Milhão de Souza Neiva, pela remoção da estação de Victoria para a de Guarapary.

Foi autorisado o engenheiro chefe do 1º districto telegraphico a sacar, pela Thesouraria de Belém, estado do Pará, a quantia de 30:000\$ por conta do credito votado para a construcção da linha de Belém a Manáos.

Foram autorisados nesta data os seguintes saques:

Ao engenheiro chefe do 13º districto telegraphico (Alegrete) a sacar a quantia de 11:000\$ para occorrer ás despesas de construcção da linha de S. Sepé;

Ao do 10º (Desterro) a quantia de 9:500\$ para occorrer ás despesas de conservação do mez de maio,

Dia 4

Em data de 3 conferiu-se diploma de habilitação aos praticantes desta repartição Argemiro Vasconcellos, Oscar de Paula Soares e Eduardo Hassolcher.

Foi autorisado o engenheiro chefe do 13º districto telegraphico a sacar pela Thesouraria de Fazenda (Rosario do Sul) a quantia de 1:600\$ para occorrer ás despesas de conservação do mez de maio.

Foram removidos da estação de Laranjeiras para a de Itapemirim o telegraphista de 2ª classe Manoel Telles Nogueira Cravo e a adjunta Maria Firmina de Guimarães Cravo, sem direito á ajuda de custo, e da estação de Aracaju para a de Laranjeiras o telegraphista de 3ª classe José Silverio da Silva Aranha.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1892

Adriano Rego Lima (Natal). — Como requer.

Dia 1 de junho de 1892

Felippe de Albuquerque Vieira (Maranhão). — Complete os exames de que trata o art. 50 do regulamento.

Dia 2

Francisco do Nascimento (Capital Federal). — Dê-se.

REDACÇÃO

A instituição nacional dos surdos-mudos de Pariz

(Continuado do n. 134)

III

Propositamente nos alongamos nesta parte da educação dos surdos-mudos, dentre todas a mais importante e sem a qual as outras não poderiam dar fructos. O ensino da palavra e da lingua acompanha aos alumnos durante todo o curso de seus estudos, e jamais deixa de occupar o primeiro lugar. Passemos rapidamente sobre os ensinamentos da arithmetica, geographia, historia, noções de direito, etc.

Logo no primeiro anno os alumnos são iniciados na numeração por meio de exercicios muito simples. Prosegue nesse ensino por pequenas addições a principio oraes, e depois escriptas (2º anno), por addições e subtrações oraes e escriptas (3º anno), por multiplicações oraes e escriptas, e o estudo das moedas e seus valores (4º anno). Estuda, em seguida, os numeros inteiros e os decimaes, com exercicios de divisões oraes e escriptas, e noções elementares sobre o systema metrico (5º anno), e no 6º anno, problemas praticos e usuas sobre as quatro operações, com applicação ao systema de pesos e medidas e noções sobre as fracções mais simples. O 7º anno comprehende o systema metrico, problemas praticos sobre a regra de tres simples e a regra de juros, emfim elementos de geometria (mensuração das superficies geometricas: quadrado, rectangulo, triangulo, circulo; e avaliação dos volumes: cubo, cylindro).

O ensino da geographia começa desde o quinto anno. Começa-se muito prudentemente pelo estudo da instituição (topographia da classe, do edificio, dos pateos e jardins). Em seguida passa-se ao estudo de Pariz (ruas visinhas, arterias principaes, percurso do Sena, a travessia da cidade, pontos principaes, grandes estações de estradas de ferro), logo depois ao estudo da terra (aspecto geral, terras e aguas, as cinco partes do mundo, as principaes raças humanas), emfim a França (configuração geral, geographia physica, estradas de ferro e cidades principaes). No sexto anno, estuda-se mais minuciosamente a França e a Argelia (cordilheiras, rios, canaes, portos, departamentos, cidades importantes, produções, industrias, personagens celebres), e rapidamente a Europa e as outras quatro partes do mundo.

O setimo anno é destinado a algumas noções elementares de cosmographia, e ao estudo da França politica e administrativa (communa, cantão, districto, departamento, Estado). Além da carta ordinaria, os alumnos tem a sua disposição cartas e globos em relevo. Exercitam-se no desenho de cartas.

A historia da França é estudada nos dous ultimos annos. O estudo estende-se, a principio, da Gallia independente e da Gallia romana até ao fim do seculo XVIII. O segundo anno comprehende a Revolução e toda a historia contemporanea até a presidência do Sr. Grévy. É evidente que esse ensino deve ser inteiramente elementar. Cada lição, depois de ser dada sob a forma expositiva, deve ser decomposta pelo dialogo. O programma recommenda também fazer procurar na capital os lugares importantes mencionados na lição.

A classe deve se achar munida de collecções de pinturas representando os costumes, as armas, e as produções de cada epocha. Emfim completa-se o ensino por visitas aos museos.

A seguinte phrase caracteriza o espirito desses programmas: «E' preciso que o ensino da historia, mais ainda do que o da geographia, concorra para o estudo da lingua e sirva para fortalecer o senso moral dos alumnos.»

E' também para desenvolver-lhes o sentimento de seus deveres e, ao mesmo tempo, para precavel-os para as relações dos actos sociaes que se lhes dá, no ultimo anno, noções de direito commum. Indicações summarias os iniciam nos direitos civis e nos deveres civicos, nos actos do estado civil, nos deveres da familia, na distincção entre bens moveis e immoveis, nas regras de successão, testamentos, contractos de casamento, condições de venda, locações, procurações, seguros, caixas economicas, rendas, acções, obrigações, hypothecas, sociedades de socorro mutuo, relações entre amos e famulos, operarios e patrões.

Emfim, dá-se-lhes idéa dos delictos e crimes, tribunaes, regras do processo. Graças a esses conhecimentos, sahem da escola sufficientemente armados contra os que se queiram aproveitar de sua infirmitade.

Percorremos a parte puramente intellectual dos estudos dos surdos mudos. Não podemos, entretanto, omitir um ponto gravissimo dessa redempção maravilhosa, isto é ao ensino religioso. Nada parecia mais difficil do que este ensino, porquanto trata-se de inculcar idéas immateriaes na intelligencia de creanças, e durante muito tempo apresentouse essa objecção ao methodo oral.

Pelos signaes, diziam, pelos desenhos podia-se induzir o surdo mudo a conceber um ser supremo, que creou e conserva tudo quanto existe; como obtel-o pela palavra? O padre Tarra responde com razão que o signal mimico e o desenho fallam aos sentidos, materialismos as idéas, e por conseguinte em vez de desprender o espirito e e leval-o ás religiões do puro espiritualismo, encaminham-o forçosamente para uma concepção grosseira da divindade; tem como resultado final o anthropomorphismo.

Acha-se de accordo com Valade-Gabel recommending outro methodo. Quer que depois de ter-se ensinado ao surdo-mudo a pronunciar o nome Deus, desperte-se-lhe a primeira idéa sobre a existencia de Deus, sua omnipotencia, suas relações com o homem. A vista da natureza, de uma flor, do céu sereno e estrellado, e quando o alumno é bem comportado, attento, obediente, o mestre diz-lhe, por exemplo—Deus bom, Deus contente, Deus abençoado. — Si trojava, relampeja, si ha temporal, ou si o alumno commettere alguma falta, si for destrahido, mentiroso, obstinado, diz-lhe: —Deus forte, Deus grande, Deus vê, Deus castiga. Com taes palavras desperta-se no espirito do menino o sentimento latente da divindade que se acha no fundo da consciencia, faz-se brilhante esta luz, que illumina todo o ser humano.

A medida que elle se desenvolve, aproveitam-se t das as occasiões para inicial-o nos principaes attributos de Deus. E', em geral, do terceiro ao quarto anno de ensino, quando dispõe de capacidade para ajuisar das cousas e dos operarios que as fizeram, que as idéas religiosas mais se desenvolvem em seu espirito e coração. Desperta-se sua curiosidade; induz-se o alumno a fazer a si proprio essas perguntas—quem fez as plantas, os animaes? quem fez o céu e a terra? quem criou o primeiro homem? Então, o mestre desvenda o grande mysterio, conta ao seu discipulo a historia da criação; deduz os dogmas da eternidade de Deus, de sua omnipotencia, de sua providencia, bondade, isto é, as primeiras noções fundamentaes da religião.

Os leitores que se interessarem por essas questões encontrarão no livro do padre Tarra a marcha pela qual da religião natural conduz-se o maneo até ao conhecimento dos dogmas do christianismo e dos deveres mora-

es que delles decorrem: deveres para com Deus, para com o proximo, para comigo mesmo. Ha quatro grãos nessa iniciação; a observação da natureza, que abre caminho para a *historia*, a *historia* que conduz ao *dogma*, o *dogma* que tem sua applicação na moral.

Quanto ao methodo observado nesse ensino, é o mesmo que garante o exito em todos os outros: 1º narração clara e simples feita pelo professor, 2º perguntas por dialogos para examinar si o alumno comprehendeu; 3º dialogos entre os alumnos sobre os assumptos da lição; 4º finalmente, resumo por escripto para fixar as idéas principaes.

E' evidente que a estas lições didacticas devem acompanhar as praticas intelligentes do culto, a oração pela manhã e à noite, as cerimoniaes religiosas cujo objecto e fim tem-se o cuidado de explicar, remontando á origem e narrando a historia de cada festa. Segundo o testemunho de Valadé-Gabel e de outros pedagogos dos surdos-mudos, estes infelizes—são mais accessiveis que os outros ás idéas religiosas;—mas o melhor meio de cultivar-as nelles, é o aconselhado pelo padre Tarra—Considerar a instrução christã a regra e a razão suprema de cada ramo do ensino.

Cumpra que digamos terem sido observados esses preceitos na instituição de Pariz. Um capellão habil e zeloso é incumbido de ministrar esse ensino a começar do quinto anno de estudos. Tem elles então de quatorze a quinze annos: em razão de sua enfermidade só aos dezeseis annos é que podem fazer a primeira communhão. O curso de ipstrução religiosa continha uma vez por semana, até ao ultimo anno de estudos, salvo si a familia exprimir desejo contrario.

Quando pela ultima vez visitamos a instituição, forneceram-nos os seguintes dados: em um total de mais de duzentos alumnos, que então constava a casa, dous eram israelitas; todos os mais eram catholicos por nascimento, e todos, menos um, deviam fazer ou tinham feito a primeira communhão. Entre esses ultimos, vinte unicamente não continuaram a frequentar as praticas do culto. Esta liberdade é mais salutar do que nociva: habitua os mocos a corajosa sinceridade; destróe o odioso vicio da hypocrisia, sob condição todavia que a hypocrisia da devoção não seja substituída, sob pressão de um fanatismo ás avessas contra o qual protestava o Sr. Julio Ferri, pela hypocrisia da incredulidade.

IV

Occupar-nos-hemos agora com a parte profissional e artistica do ensino dos surdos-mudos e dos cuidados intelligentes que presidem ao seu desenvolvimento physico e robustecimento da saude.

Vimos que os minimos são preparados durante quatro annos pelos exercicios manuaes para esse ensino profissional, que, em sua sahida da escola, garantirá aos pobres, isto é a maioria, meios de ganhar a vida, e será para os ricos uma agradável diversão; algumas vezes mesmo preparo para uma carreira artistica.

Enumeramos os seis officios que lhes são ensinados ou antes mostrados; esta expressão, frequentemente empregada na aprendizagem das profissões manuaes, é especialmente justa quando se trata de surdos-mudos que se instruem sobretudo pelos olhos e pelo tacto. Poder-se-hia augmentar a lista desses officios, porquanto, para todo o trabalho que não exige o sentido auditivo, o surdo, quando bem constituido, é igual aos outros homens; os excede muitas vezes pela acuidade da vista e a delicadeza do tacto, como si a Providencia lhes quizesse dar uma compensação. Prudentemente, porém, escolheram-se os officios que podem ser praticados na cidade e no campo, principalmente no campo, que se acomodam, segundo as circumstancias, á vida da officina e ao trabalho isolado. Além disso, certa variedade era necessaria em razão da diversidade das aptidões e das probabilidades ultteriores de collocação.

A administração leva em linha de conta o gosto dos alumnos e o desejo das familias, que muitas vezes tem razões especiaes para escolher um ou outro officio, mais reservando sempre para si o direito de decisão em ultima instancia. Com effeito, como destinar á typographia um individuo atrazado em seus estudos intellectuaes? Como fazer um escultor ou lithographo de um individuo mal dotado para o desenho, ou que tenha má vista e que mais a comprometteria com essas profissões, sentido esse de importancia capital para estes infelizes? Evita-se tambem, quanto possivel, facilitar a immigração para as grandes cidades aos alumnos cujas familias habitam o campo ou as costas. Fazer do filho de um lavrador ou de um pescador um operario de cidade, é arriscar-se a torná-lo um vagabundo.

A marcenaria, a sapataria, a jardinagem são officios mais apropriados ás pessoas cu a vista é má ou que são rachiticas.

A instituição dispõe de vasto jardim de cerca de dous hectares. E' ali que os alumnos, sob a direcção de mestres abalisados, instruem-se em tudo quanto entende com a cultura das plantas, a poda e a direcção das arvores. Os mais aptos vão ás vezes auxiliar os jardineiros do Luxemburgo. O trabalho ao ar livre é favoravel á sua saude e robustez; convem, principalmente para todos como correctivo á sua enfermidade; porquanto não requer frequente troca de perguntas e respostas, e pôde ser feito quasi no isolamento. O mesmo acontece com os outros dous officios.

Ha para o ensino profissional tres modos principaes: a frequencia dos alumnos em officinas fóra do estabelecimento, o ensino feito por contracto na instituição, e o feito pelos professores da casa. O primeiro modo, unico praticavel nas pequenas escolas, é notoriamente defeituoso a todos os respeito; foi sempre repellido pela instituição nacional. Eis em que consiste o ensino por contracto: um industrial recebe um local com fogão para aquecer o, illuminação e o trabalho de certo numero de meninos. Em troca, dá o ensino, para o qual fornece instrumentos e materia prima. Este processo, geral na instituição ha alguns annos, poupa muito trabalho e fiscalisação á administração, cuja tarefa se limita a exercer uma vigilancia facil. Mas nem sempre dá bons resultados. Em certas profissões, o contractante não pôde guiar devidamente de seus negocios sem detrimento do ensino, por exemplo, especializando os alumnos em um ou outro officio.

Renunciou-se pois a esse modo quanto á escultura e á marcenaria. Hoje as tres officinas de sapataria, typographia e lithographia são confiadas a contractadores; as tres de jardinagem, marcenaria e escultura, são dirigidas por professores da casa, com ferramenta e materia prima pertencentes á instituição.

(Continua)

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes todos os Exms. Srs. ministros.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Foi despachada a correspondencia official dos governadores dos estados do Ceará e Maranhão, relativamente aos respectivos magistrados, mandando-se archivar os officios.

Obtendo a palavra o Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro, como relator do conflicto de jurisdicção, entre partes o juiz seccional do estado do Ceará e o juiz de direito da comarca da Viçosa, no mesmo estado, expoz o estado da questão, lendo o parecer do Exm. Sr. procurador geral da Republica e o requerimento da parte contraria ao Barão de Ibiapaba, e concluiu por mandar juntar aos respectivos

autos o alludido requerimento e submeter á votação do tribunal a medida de se ouvir aos ditos juizes, tanto o da seccção federal como o de direito da comarca da Viçosa, que responderão com praso marcado á vista de certas peças do processo de conflicto.—O tribunal unanimemente votou neste sentido.

O Sr. presidente, considerando-se suspeito nas causas em que tem parte este litigante, retirou-se da sua cadeira, convidando o Sr. vice-presidente para occupá-la, até que se deu o julgamento supra referido.

Estando na ante-sala os ministros do Supremo Tribunal Federal novamente nomeados e approvados, os Srs. Francisco de Faria Lemos, Bento Luiz de Oliveira Lisboa e José Hygino Duarte Pereira, enviaram estes á mesa os respectivos decretos de suas nomeações, os quaes, lidos, foram achados legaes. O Exm. Sr. presidente nomeou uma comissão dos dous mais antigos ministros para introduzil-os na sala das sessões afim de tomarem posse e entrarem em exercicio das suas funções, o que se effectuou, occupando elles os devidos logares pe'a ordem de suas antiguidades.

Lavraram-se tres termos de posse, que foram assignados pelo Sr. presidente, mais ministros e os empossados.

Não havendo mais nada a tratar-se, depois de feita a passagem e entrega dos processos em andamento.

A appellação civil n. 26 foi com vista ás partes.

A appellação n. 25 vae com vista ao procurador geral da Republica.

Levantou-se a sessão á 1 hora.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de junho de 1892.....	1.888.972\$533
Idem do dia 8.....	332.144\$660
	2.221.117\$660
Em igual periodo de 1891....	2.293.946\$713

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de junho de 1892.....	151.594\$704
Idem do dia 8.....	17.064\$039
	168.658\$743
Em igual periodo de 1891..	372.632\$961

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 7 de junho de 1892.....	141.439\$519
Idem do dia 8.....	27.454\$781
	168.894\$300

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro.—Pagam-se hoje as folhas de professores adjuntos e corpo de bombeiros.

Correio.—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Espagne*, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, levando malas para Mato Grosso, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Liguria*, para Bahia, Pernambuco, São Vicente, Lisboa, Bordéus, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 3 hora da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Dordogne*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Orénoque*, para Montevideo, Buenos Aires e Assumpção, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte, por Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Capua*, para Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 6 do corrente o seguinte:

Existiam.....	817	722	1.539
Entraram.....	19	39	58
Sahiram.....	22	41	63
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	812	717	1.529

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 429 consultantes, para os quaes se aviaram 497 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	812	717	1.529
Entraram.....	16	32	48
Sahiram.....	21	25	46
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	801	720	1.521

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 332 consultantes, para os quaes se aviaram 339 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 6 e 7 de junho de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	6	7 hrs. da noite..	758.76	21.1	14.87	67.0
2	7	1 " " manhã.	759.05	21.2	15.97	85.6
3	"	7 " " "	758.70	19.6	15.83	93.0
4	"	1 " " tarde..	758.22	24.9	16.64	71.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 48,0, prateado 34,5.
Temperatura maxima 25,4.
Temperatura minima 18,4.
Evaporação 1,7.
Ozone 1.
Velocidade media do vento em 24 horas 1^m,6.

Estado do céu

- 1) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento E 1^m,2.
 - 2) 0,3 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, vento E 1^m,6.
 - 3) 0,1 encoberto por nevoeiro, vento E 1^m,5.
 - 4) limpo, vento N 1^m,7.
- Observações simultaneas.— Dia 7, Bahía, barom. 759,0, th. cent. 24,0, céu encoberto, vento E moderado, chuva hontem e continúa hoje.

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral de Hygiene

A partir do corrente mez, até ulterior deliberação, fica o serviço de policia sanitaria urbana distribuido do seguinte modo:

SERVIÇO PAROCHIAL

1º DISTRICTO SANITARIO

Ajudante interino—Dr. Celso Eugenio dos Reis.

Delegados

Freguezia da Lagôa

- 1ª secção—Dr. Pedro Dias Carneiro.
- 2ª secção—Dr. Alfredo Barcellos.

Freguezia da Gloria

- 1ª secção—Dr. Feliciano de Lima Duarte.
- 2ª secção—Dr. João Pereira de Azevedo.

Freguezia da Gavea

Delegado interino—Dr. José Ribeiro do Val.

2º DISTRICTO SANITARIO

Ajudante—Dr. Manoel V. Paranhos Pedernheiras.

Delegados

Freguezia de Santo Antonio

- 1ª secção—Dr. Joaquim Cerqueira Leite.
- 2ª secção—Dr. Julio Calvet.

Freguezia de S. José

- 1ª secção—Dr. Oliveira Salazar.
- 2ª secção—Dr. Paulino Werneck.

Freguezia da Candelaria

Dr. Sacramento Blake.

3º DISTRICTO SANITARIO

Ajudante — Dr. Silva Santos.

Freguezia do Sacramento

- 1ª secção—Dr. Vilhena.
- 2ª secção—Dr. Arruda Beltrão.

Freguezia de Santa Rita

- 1ª secção — Dr. Calmon.
- 2ª secção—Dr. Figueiredo (interino).

4º DISTRICTO SANITARIO

Ajudante—Dr. Guilherme Moreira Guimarães.

Delegados

Freguezia de Sant'Anna

- 1ª secção—Dr. Gonçalves Coelho.
- 2ª secção—Dr. Emilio Miranda.

Freguezia do Espirito-Santo

- 1ª secção—Dr. Lourenço da Cunha.
- 2ª secção—Dr. Francisco Campello.

5º DISTRICTO SANITARIO

Ajudante—Dr. Torres Cotrim.

Freguezia de S. Christovão

- 1ª secção—Dr. Filgueiras.
- 2ª secção—Dr. Mattos Guahyba.

Freguezia do Engenho Velho

- 1ª secção—Dr. Marcelino de Brito.
- 2ª secção—Dr. Gama Lobo.

Freguezia do Engenho Novo

- 1ª secção—Dr. Paulo da Cunha.
- 2ª secção—Dr. Victor Godinho.

MERCADOS

Dr. Soeiro Guarany — A cargo deste pessoal fica todo o serviço regulamentar das parochias, especialmente o de visitas domiciliares e vacinação, devendo mensalmente os ajudantes apresentar resumo do serviço de cada delegado, para que seja publicado.

COMMISSÕES EXTRAORDINARIAS

Visitas de hoteis, casas de pensão e de dormidas—Ajudante do 1º districto e o delegado extraordinario Dr. Cesar do Amaral.

Hospitales, asylos e casas de saúde—Ajudante do 2º districto e o delegado extraordinario Dr. Arthur Fajardo.

Trapiches e depositos de generos alimenticios—Ajudante do 3º districto e o delegado extraordinario Dr. Venancio Lisboa.

Vistorias de corticos insaneaveis—Ajudante do 4º districto e o delegado extraordinario Dr. Bulhões Carvalho.

Vistoria das ruas e casas mais flagelladas pela ultima epidemia de febre amarella e superintendencia do serviço de remoção de doentes e desinfecção — Ajudante do 5º districto e o delegado extraordinario Dr. Caetano da Silva Junior.

Assistencia na estação de embarque e verificação de obitos—O delegado extraordinario Dr. Moura Ruas.

SERVIÇOS ESPECIAES

Alfandega: collecta de amostras de generos e drogas destinadas a ensaio no Laboratorio Nacional de Analyses — Dr. Gustavo de Sá e pharmaceutico Cotias.

Fiscalisação das pharmacies, drogarias e commercio de drogas — Pharmaceuticos Raboeira, Rangel e Rocha Braga.

Estatistica demographico-sanitaria, publicação de boletins mensaes — Demographista Dr. Aureliano Portugal e auxiliar 6º annista Andrade Junior.

Vaccina animal no posto central e nos locais onde occorrem casos de variola—Dr. Pedro Affonso e seus auxiliares, por contracto.

Vaccina humanizada — Commissario vaccinator, interino, Dr. Luiz Barbosa.

Fiscalisação do serviço de limpeza da cidade a cargo da Empresa Gary — Drs. Justiniano Aguiar e Luiz Masson, interino.

Instituto de Hygiene—Occupa-se presentemente com pesquisas micro-biologicas das aguas do abastecimento da cidade; estudo comparativo dessas aguas colhidas nos mananciaes, grandes reservatorios, rede geral de distribuição e caixas dos domicilios.

Rio, 7 de junho de 1892.—O secretario da Inspectoria Geral de Hygiene, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.

Inspectoria Geral de Hygiene

CONCURRENCIA

Esta repartição aceita propostas até ao dia 15 do corrente, em que serão abertas, ao meio dia, para a reforma geral de oito carros da Assistencia Publica, os quaes podem ser vistos no deposito do matadouro antigo, á rua de S. Christovão.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene, 8 de junho de 1892.—O secretario, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.

Casa de Correção

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que tendo apenas comparecido um unico proponente, ao fornecimento diario de medicamentos para a enfermaria desta casa, durante o corrente anno, fica designado o dia 10 do proximo mez de junho ás 11 horas da manhã para o recebimento de propostas para o referido fornecimento, e nas condições já publicadas no *Diario Official* de 25, 26 e 27 do corrente mez.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 30 de maio de 1892. — O escripturario, João Carlos Thompson Junior.

Supremo Tribunal Federal

João Pedreira do Couto Ferraz, secretario do Supremo Tribunal Federal

Faz saber a quem interessar possa, que o Supremo Tribunal Federal, em deliberação tomada unanimemente na sessão de hoje, resolveu que as audiencias para a publicação das sentenças e despachos proferidos pelo mesmo tribunal tenham lugar por escala semanal dos Exms. ministros, logo depois das sessões.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de junho de 1892.— *João Pedreira do Couto Ferraz.*

Jury

O Dr. João Galvão da Costa França, juiz do tribunal civil e criminal da Capital Federal, faz saber que, de conformidade com o art. 100 do decreto n. 1930, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 17 do mez de junho corrente, ás 11 horas da manhã, para abrir a 5ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e que tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Freguesia da Candelaria

1. Alfredo da Cruz.
2. Alfredo Gomes dos Santos.
3. João Antonio Pereira Santiago.

Freguesia de Santa Rita

4. Antonio da Cunha Magalhães Junior.
5. Manoel Joaquim da Silveira.

Freguesia do Sacramento

6. João José Pereira de Campos.
7. José Rodrigues de Souza Farias.
8. Manoel de Jesus Peixoto.

Freguesia de S. José

9. Appollon Frekels Chaves.
10. José Marques da Costa Guimarães.
11. João Rodrigues de Freitas Lima.

Freguesia de Santo Antonio

12. Tenente Antonio Paes Sarilinha.
13. Tenente Antonio José Lopes.

Freguesia da Gloria

14. Salustiano Alves Coelho.
15. Thomaz Nogueira da Gama Junior.
16. Thomaz Guilherme Casei.

Freguesia da Lagôa

17. Julião Augusto Serra Martins.
18. Dr. Pedro Leão Velloso.
19. Dr. Pedro Das Carneiro.

Freguesia da Cavea

20. Antonio Xavier da Rocha.
21. Fernando Ribeiro de Carvalho.

Freguesia de Santa Anna

22. Antonio Bernardo de Andrade.
23. João José de Miranda Nunes.
24. Luiz Vieira Nunes.

Freguesia do Espirito Santo

25. Alvaro Antunes Baptista.
26. Franklin Claudio Ribeiro.

Freguesia de S. Christovão

27. Leopoldo Ten-Brink.
28. Joaquim da Silva Guimarães.

Freguesia do Engenho Velho

29. Felix Pereira Lima.
30. Antonio Servulo da Silva Guimarães.

Freguesia do Engenho Novo

31. Carlos Samuel de Figueiredo.
32. João Francisco de Jesus.

Freguesia de Inhaúma

33. João Baptista Braga.
34. João Luiz Thadeu.

Freguesia de Irajá

35. Diogenes Machado da Costa.
36. José Vicente da Silva Guimarães.

Freguesia da ilha do Governador

37. Affonso Reginaldo de Medeiros.
38. Francisco Peixoto de Carvalho.

Freguesia da ilha de Paqueta

39. Joaquim Elyseo dos Reis.
40. Dr. Manoel Peixoto Cursino do Amarante.

Freguesia de Jacarepaguá

41. José Vaz de Carvalho.
42. Lino dos Santos Rangel.

Freguesia de Guaratiba

43. José Francellini de Menezes.
44. Luiz Muniz de Albuquerque.

Freguesia do Curato de Santa Cruz

45. Joaquim Giba Baylão Maia Filho.
46. Manoel Rodrigues Peixoto do Valle.

Freguesia do Campo Grande

47. Antonio Ferreira Borges.
48. Francisco Antonio Damasio.

A todos os quaes e a cada um de per-si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecer na sala das sessões do jury, no edificio á rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e afixado nos logares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remettem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existem nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil em 1 de junho de 1892. — Eu Acacio Buarque de Gusmão, escrivão, que o subscrevi. — *João Galvão da Costa França.*

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez Aconcaqua.

Armazem n. 14—Marca AC&C : 1 caixa n. 672, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AG&F : 10 ditas ns. 304/313, idem, idem.

Marca C de M : 1 dita n. 4, idem, idem.

Marca J—G—W : 2 ditas ns. 9.225 e 9.230, idem, idem.

Marca ML : 1 dita n. 6, idem, idem.

Marca OP&C—VV&C : 4 ditas com diversos numeros, idem, idem.

Marca HC : 1 dita n. 107, idem, idem.

Vapor inglez Kepler.

Armazem n. 10—Marca JHL&C : 6 caixas com diversos numeros. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Delambre

Armazem n. 6—Marca A : 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.

Marca CFTA : 1 dita idem, idem.

Sem marca : 1 dita idem, idem.

Marca RL—P : 1 dita idem, idem.

Vapor inglez Dalton.

Armazem n. 6—Marca HR&—R : 9 caixas com diversos numeros, avariadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Magdalena.

Armazem n. 9—Marca AN&C : 5 caixas avariadas. Manifesto em traducção.

Marca JCVM : 5 ditas idem, idem.

Marca B&R : 1 dita idem, idem.

Marca QA&C—B : 1 dita idem, idem.

Vapor inglez Magdalena.

Armazem n. 9—Marca DD : 1 volume n. 7, avariado. Manifesto em traducção.

Marca JBI : 1 dita n. 6.165, idem, idem.

Idem, Marca AABC : 10 ditas idem, idem.

Marca B&R : 1 dita idem, idem.

PC&C—R : 1 dita idem, idem.

Marca BFS&C : 1 dita n. 188, idem, idem.

Idem, Marca T&B : 5 ditas idem, idem.

Marca VN&C : 1 dita n. 1.337, idem, idem.

Idem, Marca 143 : 3 ditas idem, idem.

Marca TN : 10 caixas idem, idem.

Marca T&C : 1 dita idem, idem.

Marca TA&C : 8 ditas idem, idem.

Idem, Marca CCC : 20 ditas idem, idem.

Idem, Marca B&R : 8 ditas idem, idem.

Idem, Vapor inglez County Down.

Armazem n. 16—Marca L&F : 6 barricas rs. 176/81, quebradas. Manifesto em traducção.

Idem, Marca CIM : 1 dita n. 20, idem, idem.

Idem, Marca L&F : 2 ditas ns. 175 e 183, idem.

Idem, Marca CP—C : 1 dita n. 479, idem, idem.

Idem, Marca AFR : 1 dita n. 2.819, idem, idem.

Idem, Vapor americano Financ.

Armazem n. 15—Marca D&F : 1 caixa n. 870, avariada. Manifesto em traducção.

Idem, Marca AMG—MF : 1 dita idem, idem.

Idem, Marca X : 1 dita idem, idem.

Idem, Vapor francez Parahyba.

Armazem n. 12—Marca AS&C—SF : 1 caixa n. 778, avariada. Manifesto em traducção.

Idem, Marca BFG : 2 ditas ns. 702 e 711, idem.

Idem, Marca D&P : 1 dita n. 7, idem, idem.

Idem, Marca EJ&M : 2 ditas ns. 128/29, idem.

Idem, Armazem n. 12—Marca GMR&C : 2 caixas ns. 633 e 696, avariadas. Manifesto em traducção.

Idem, Marca CS&C—CP : 1 dita n. 384, idem, idem.

Idem, Marca GP&C : 1 dita n. 486, idem, idem.

Idem, Marca LJ&M : 1 fardo n. 63, idem, idem.

Idem, Marca SM&C : 1 caixa n. 5.666, idem.

Idem, Marca SAP&F : 1 dita n. 1.136, idem, idem.

Idem, Marca C—P—SA : 1 dita n. 511, idem, idem.

Idem, Marca JC&C : 1 barrica n. 457, idem, idem.

Idem, Vapor francez Dordogne.

Armazem n. 6—Marca A : 1 barril, vazio. Manifesto em traducção.

Idem, Marca AC&C : 1 dito, idem, idem.

Idem, Marca JPS : 5 ditas, idem, idem.

Idem, Marca JF : 3 ditas, idem, idem.

Idem, Marca MJD—LD : 2 dios, idem, idem.

Idem, Marca MAS : 2 ditas, idem, idem.

Idem, Marca MPF : 2 ditas, idem, idem.

Idem, Marca COYI : 1 caixa, idem, idem.

Idem, Vapor francez Congo.

Armazem n. 7—Marca AD&C : 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.

Idem, Marca AAD : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca D—LCC : 1 dita, idem.

Idem, Marca FB : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca RIC : 1 dita, idem, idem.

Idem, Lettreiro João Barbosa : 1 dita, idem, idem.

Idem, Vapor francez Ville de Montevideo.

Despacho sobre agua—Lettreiro *Jornal do Brazil* : 16 bobinas, avariadas. Manifesto em traducção.

Idem, Lettreiro—*Diario do Commercio* : 16 ditas, idem, idem.

Idem, Lettreiro—*Diario de Noticias* : 9 ditas, idem, idem.

Idem, Vapor allemão Argentina.

Armazem n. 11—Marca AV&C : 4 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Idem, Marca BR : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca CP—C : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca CCC : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca CP&C : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca TB&C : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca MSC : 1 dita, idem, idem.

Idem, Vapor allemão Martha.

Armazem n. 15—Marca AM&C : 5 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Idem, Marca C&C : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca LFCR : 7 ditas, idem, idem.

Idem, Marca LOPB : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca CM : 3 ditas, idem, idem.

Idem, Marca JM&C : 1 dita, idem, idem.

Idem, Marca MR&C : 2 ditas, idem, idem.

Idem, Vapor allemão Trust.

Armazem da oitava—Marca C : 14 garrafas, quebradas. Manifesto em traducção.

Idem, Marca n. : 8 ditas, idem, idem.

Sem marca: 257 ditos, idem. Idem.
 Vapor allemão *Pernombuco*.
 Armazem n. 3—Marca AD&C: 40 caixas avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca BC: 6 ditos, idem.
 Lettreiro Comp. nhia—Marca R: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FNCJ: 3 ditos idem. Idem.
 Marca GP: 1 dita, idem. Idem.
 Marca HM: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca BC: 30 ditos, idem. Idem.
 Marca MSC: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 11—Marca CF&—R: 1 volume n. 7.317, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca CA: 1 dita n. 18.288, idem, idem. Idem.
 Marca E: 1 dita n. 11.259, idem, idem. Idem.
 Marca R—O: 1 dita n. 481, idem, idem. Idem.
 Marca S: 1 dita n. 8.696, idem, idem. Idem.
 Marca A&C: 1 dita n. 232, idem, idem. Idem.
 Marca CLF—MN&C: 1 dita n. 2.950, idem. Idem.
 Marca CS&C—R: 1 dita n. 1.595, idem. Idem.
 Marca QB: 1 dita n. 28.212, idem, idem. Idem.
 Marca CN—M: 2 ditos ns. 764 e 766, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 254, idem, idem. Idem.
 Marca F&C—MNC: 1 dita n. 3.085, idem. Idem.
 Marca HC: 1 dita n. 14.624, idem, idem. Idem.
 Marca HF&C: 1 dita n. 329, idem, idem. Idem.
 Marca LS&C: 2 ditos ns. 414115, idem. Idem.
 Marca TAC: 1 dita n. 5.500, idem, idem. Idem.
 Marca VN: 1 dita n. 997, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Kronpains Fr. Wilhehn*.
 Armazem n. 1—Marca S&C—L&C: 1 fardo n. 1.391, avariado. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Tijuca*.
 Armazem n. 12—Marca FS&C: 1 volume n. 6 645, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca M—Q—&—G: 1 dita n. 196, idem. Idem.
 Marca HH: 1 dita n. 73, idem. Idem.
 Marca SCM—HJB: 1 dita n. 4.255, idem. Idem.
 Lettreiro Chaves Faria: 5 ditos, idem. Idem.
 Vapor allemão *Valparaiso*.
 Armazem n. 10—Marca SCM—AC: 2 volumes ns. 5.834 e 5.834, avariados por agua. Manifesto em traducção.
 Marca HJ&M: 1 dito n. 37, avariado por chuva, idem. Idem.
 Marca MN—B: 2 ditos ns. 365 e 365, idem, idem.
 Marca F—BM—C: 1 dito n. 2.687, idem. Idem.
 Marca JCC: 1 dito n. 15.559, idem, idem. Idem.
 Marca MM&C: 2 ditos ns. 4.863 e 4.865, idem, idem.
 Marca FPS—C: 3 ditos ns. 120.98, 2.084, e 12.100, idem, idem. Idem.
 Marca JAR: 2 ditos ns. 37.399 e 37.098, idem, idem.
 Marca C—A—C—F: 4 ditos ns. 720, 717 e 719, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Comp.—R: 1 dito n. 2.397, idem, idem.
 Marca FA&C: 1 dita n. 5.397, idem, idem. Idem.
 Marca AAC: 3 ditos ns. 4.373, 4.231 e 4.219, idem, idem. Idem.
 Marca CM: 2 ditos ns. 2.791 e 2.791, idem, idem. Idem.

Marca RF&C: 5 ditos ns. 2.494 e 2.497 e 2.205, idem, idem. Idem.
 Marca CBC: 2 ditos ns. 1.446 e 1.485, idem, idem. Idem.
 Marca OH: 2 ditos ns. 98 e 169, idem, idem. Idem.
 Marca APT: 1 dito n. 663, idem, idem. Idem.
 Marca M—45—S—C: 1 dito n. 1.604, idem, idem. Idem.
 Marca F—SM—C: 1 dito n. 2.687, idem, idem. Idem.
 Marca HJ&M: 1 dito n. 37, idem, idem. Idem.
 Marca B&C—R: 1 dito n. 5.999, idem, idem. Idem.
 Marca JL&F: 3 ditos ns. 2.399 e 2.400, idem, idem. Idem.
 Marca VA&F: 1 dito n. 471, idem, idem. Idem.
 Marca C: 1 dito n. 5.294, idem, idem. Idem.
 Marca C&F: 2 ditos ns. 5.092 e 5.095, idem, idem. Idem.
 Marca AG&C—B: 1 dito n. 145, idem, idem. Idem.
 Marca PB: 1 dito n. 105, idem, idem. Idem.
 Marca GM&C—R: 2 ditos ns. 2.558 e 2.558, idem, idem. Idem.
 Marca FO—1385—JS: 2 ditos ns. 4 e 6, idem, idem. Idem.
 Marca DVGS: 1 dito n. 325, idem, idem. Idem.
 Marca B—LL—J: 2 ditos n. 1.598, idem, idem. Idem.
 Marca FS&C: 1 dito n. 37.396, idem, idem. Idem.
 Marca MAR—&C: 1 dito n. 1.863, idem, idem. Idem.
 Marca EF&C—BT: 3 ditos ns. 4.839 e 4.841, 2, 3 ditos idem, idem. Idem.
 Marca CNCP: 2 ditos ns. 2.960 e 2.960, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Valparaiso*.
 Armazem n. 10—Marca JN: 2 volumes ns. 1.456 e 1.457, avariados pela chuva. Manifesto em traducção.
 Marca HS&C: 2 ditos ns. 1.039 e 2.781, avariados. Idem.
 Marca BT: 2 ditos ns. 771 e 772, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dito n. 1.011, idem. Idem.
 Marca EP&C: 1 dito n. 8.810, idem. Idem.
 Marca CDC: 2 ditos ns. 2.308 e 2.310, idem. Idem.
 Marca L&C: 5 ditos com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca GL: 1 dito n. 3, idem. Idem.
 Marca FG—1208—GF&C: 1 dito n. 3.929, idem. Idem.
 Lettreiro Clapp & Comp.: 1 dito n. 37.499, idem. Idem.
 Marca MV&P: 1 dito n. 9, idem. Idem.
 Marca MJMM: 1 dito n. 762, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dito n. 37.450, idem. Idem.
 Marca BB&C: 1 dito n. 11.503, idem. Idem.
 Marca GM: 1 dito n. 915, idem. Idem.
 Marca HB&C—WHV: 2 ditos ns. 9.290 e 9.292, idem. Idem.
 Marca OC&C: 1 dito n. 421, idem. Idem.
 Marca HF—R: 2 ditos ns. 16 e 23, idem. Idem.
 Marca JAR: 1 dito n. 37.397, idem. Idem.
 Marca HF—P: 1 dito n. 19, idem. Idem.
 Marca FV&C: 1 dito n. 1.310, idem. Idem.
 Marca J: 1 dito n. 230, idem. Idem.
 Marca JLG: 1 dito n. 1.450, idem. Idem.
 Marca MA&C: 1 dito n. 13, idem. Idem.
 Marca GJ&C: 1 dito n. 5.349, idem. Idem.
 Marca C—OV—W: 1 dito n. 553, idem. Idem.
 Marca FO—1385—L&C: 1 dito n. 28, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dito n. 1.547, idem. Idem.
 Marca CBC—7933: 1 dito, idem. Idem.
 Marca FI—C: 1 dito n. 1.002, idem. Idem.
 Marca CC&C: 1 dito n. 4.083, idem. Idem.
 Marca JB&G: 1 dito n. 1.437, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dito n. 269, idem. Idem.
 Marca RE&C: 1 dito n. 2.496, idem. Idem.
 Marca AFS&C: 1 dito n. 793, idem. Idem.
 Marca CD&C: 1 dito n. 2.365, idem. Idem.

Vapor italiano *Mendoza*.
 Armazem n. 6—Marca AGF: 5 volumes, avariados. Manifesto em traducção.
 Marca ECS: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca SP: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca NCS: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca F: 1 dito n. 201, idem. Idem.
 Marca A: 1 dito n. 2, idem. Idem.
 Marca B: 1 dito n. 1, idem. Idem.
 Marca portuguesa *Isabel*.
 Docas—Letreiro Mourão: 3 pipas com falta. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 8 quintos, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.
 Marca MJC: 4 quintos, idem. Idem.
 Marca TPC: 1 pipa, idem. Idem.
 A mesma marca: 7 quintos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 Letreiro Freire: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 pipa, idem. Idem.
 Letreiro Chamisso: 1 quinto, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 decimos, idem. Idem.
 Marca BCC: 1 quinto, idem. Idem.
 Marca AV: 1 dito, idem. Idem.
 Marca AHCC: 2 ditos, idem. Idem.
 Letreiro Costa Junior: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 Marca S—J: 2 decimos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 quinto, idem. Idem.
 Marca F—M: 1 pipa, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 quintos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca C: 1 dito, idem. Idem.
 Marca G: 1 dito, idem. Idem.
 Marca S: 8 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 Marca CCM: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.

*Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e em cumprimento da disposição do Sr. ministro dos negocios do interior, constante da circular n. 1079 de 30 de março do corrente anno, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas até o dia 11 de junho, ás 3 horas da tarde, para o fornecimento de objectos de expediente, para esta secretaria e para as do hospital maritimo de Santa Izabel e Lazareto da Ilha Grande; generos alimenticios, carne verde, pão, leite, verduras, gallinhas, ovos, ferragens, tintas, drogas, medicamentos, roupa branca, colchoes, camas, travesseiros, almofadas, etc., para os mesmos estabelecimentos; carvão de pedra, oleo, azeite, graxa, lenha e accessorios para as lanchas do serviço desta repartição.

Todas as propostas serão abertas em presença dos concorrentes ou seus procuradores, devem ter o preço de unidade por extenso e algarismo, serão em duplicata, escriptas com tinta preta e sem rasuras ou emendas, selladas e datadas do dia da apresentação, assignadas, e deverão conter as declarações de sujeitarem-se os proponentes ás condições que se estipularem no contracto e bem assim a uma multa, caso não compareçam a assignar o referido contracto dentro do prazo da chamada, que será feita pelo *Diario Official*.

As propostas serão abertas no dia seguinte ao da sua apresentação, á 1 hora da tarde. A concorrência será feita para o 2º semestre de 1892, devendo porém as contas ser apresentadas mensalmente, acompanhadas dos respectivos pedidos em quatro vias, e separadas conforme os serviços para que forem feitas. Nesta secretaria se darão as demais informações precisas aos Srs. interessados.
 Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 28 de maio de 1892.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Arsenal de Marinha**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, tendo se apresentado somente um proponente para o fornecimento de uma caldeira destinada ao cruzador *Primeiro de Março*, abre-se nova concorrência ficando designado o dia 17 do corrente, ao meio dia, para serem recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para o fornecimento de tres caldeiras destinadas ao citado navio.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo da confecção das referidas caldeiras sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente seladas, sem rasuras e emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigem para o referido fim.

Na directoria de machinas deste estabelecimento dar-se-hão aos interessados os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1892. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Pratica do Exercito**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel-commandante, abre-se concorrência para o fornecimento de objectos para o expediente da secretaria e mais dependencias desta escola, durante o 2º semestre deste anno, sendo: em resmas, papel para officios, pautado e marcado, dito almaço flume pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com enveloppes, dito pequeno sem marca e com enveloppes, pennas Mallat numeros 10 e 12, lacre vermelho, colchetes sortidos; em cento, enveloppes para officios 25 e 12, ditos saccos; em mão, papel-cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidros de cola liquida, pequenos, raspadeiras Rodgers, canivetes idem, reguas chatas de borracha, ditos de madeira graduadas, livros de 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal, limpa pennas, livros in 4º de 100 folhas, ditos alphabetados, tesouras grandes para papel; em duzia, lapis preto, Faber, ditos de duas cores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta *Bleu Black* para escrever, dita Sardinha.

As propostas serão recebidas no dia 15 de junho ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Secretaria da Escola Pratica do Exercito no Realengo, 1 de junho de 1892. — *Tertuliano José da Silva Tinoco*, 1º tenente, secretario interino.

Arsenal de Guerra**CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE**

Em virtude do aviso do Ministerio da Guerra de 24 do corrente, manda o Sr. general director deste Arsenal fazer publico que fica aberta nesta secretaria até 30 de junho vindouro, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense.

Os pretendentes que não forem empregados publicos, deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provejam suas habilitações e idade de 18 annos; e, os que já o forem, com seus titulos de nomeação e attestados dos respectivos chefes.

As materias exigidas, de accordo com o aviso do mesmo ministerio de 21 de abril de 1884, são: portuguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções e redação official.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 30 de maio de 1892. — Pelo secretario, *Napoléon Magnó de Abreu*, 1º official.

Intendencia da Guerra**FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES**

O conselho de com pras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente mez, até do 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em ser duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer, ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

PARAFUSOS, PREGOS E TAXAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 14 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do anno corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

ASSIGNATURA DE CONTRATO

A Companhia Industrial do Brazil, A Invenível, companhia manufactureira de calçado, Antonio de Almeida Costa, Pereira de Barbedo & Pinto, Vieira de Carvalho, Filho & Torres e M. J. de Oliveira Figueiredo são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acciões em sessões do conselho de compras de 19 e 29 de abril do corrente anno, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de fazel-o até ao dia 9 do corrente

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional**PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E AULAS**

O segundo externato recebe propostas para o fornecimento dos objectos abaixo mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno:

Papel almaço pautado, resma.
Dito flume, idem.
Dito liso, idem.
Dito diplomata, caixa.
Dito de peso, resma.
Dito Causon, folha.
Dito Imperial, n. 3, caderno.
Dito Waltman, folha.
Dito mata-borrão, caderno.
Dito Hollanda, pautado, idem.
Enveloppes-saccos, cento.
Ditos marcados, com emblema, para officios, cento.
Ditos pequenos com dito dito, para cartas, caixa.
Pastas para guardar papeis.
Tinteiros para mesa, um.

Tinteiros de vidro para carteira, cento.

Pasta de oleado, uma.

Cadernos impressos, um.

Canivetes de Rodgers, um.

Raspadeiras, uma.

Tesoura, uma.

Barbante fino, rolo.

Canetas para as aulas, duzia.

Ditas superiores, idem.

Lapis Faber, pretos, n. 2, idem.

Ditos ditos de cores, idem.

Ditos para desenho, idem.

Crayon, idem.

Esfuminho, cento.

Tinta Sardinha, litro.

Dita Bleu-Black, idem.

Colchetes sortidos para prender papel, caixa.

Pennas Mallat legitimas, ns. 10 e 12, caixa.

Fusin, duzia.

Borrachas pretas, idem.

Giz redondo, caixa.

Esponjas, kilo.

As propostas, que serão dirigidas ao Sr. Dr. reitor até ao dia 14, deverão vir em cartas fechadas e em duplicata, sendo uma estampilhada e marcando o preço fixo do cada objecto, acompanhando-as as respectivas amostras, que serão abertas no dia 15, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo externato, no campo de S. Christovão n. 9, na presença dos Srs. proponentes.

O proponente preferido deverá depositar no Thesouro Nacional a importancia calculada sobre o seu fornecimento, para garantia do respectivo contracto.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional, 3 de junho de 1892. — O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional**FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAL PARA AS AULAS E GABINETES**

De ordem do Sr. reitor deste externato e em cumprimento da disposição do Sr. ministro da instrucção publica, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, até ao dia 15 do corrente mez, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados:

Papel pautado flume, superior e regular, resma.

Dito pequeno, impresso e não impresso e enveloppes, caixa.

Dito Hollanda pautado, formato grande, caderno.

Dito mata-borrão, idem, de embrulho, mão.

Dito de officio, marcado, resma.

Tinta preta Sardinha, litro; idem de carimbar, vidro.

Dita carmin, idem.

Enveloppes carimbados; idem lisos, cento.

Canetas sortidas, duzia.

Lapis preto de Faber, n. 2, duzia.

Ditos de cores, idem.

Pennas Mallat legitimas, caixa.

Ditas de alluminium, idem.

Lapis de borracha, um.

Raspadeiras, uma.

Limpa pennas, um.

Canivetes de Rodgers, um.

Facas de cortar papel, uma.

Tesouras, uma.

Reguas, uma.

Tinteiros, um; ditos de vidro para cartei-

ras, cento.

Pastas de oleado, uma.

Colchetes de prender papel, sortidos, caixa.

Gomma arabica liquida, vidro.

Pesos para papel, um.

Barbante fino, rolo.

Caixas de papellão, conforme os modelos, uma.

Impressos diversos, conforme os modelos.

Giz, caixa.

Esponjas, uma.

Encadernação de livros, volume.

Cadernos impressos, livros em branco e impressos, conforme os modelos.

As propostas deverão ser dirigidas em cartas fechadas, e em duplicata, sendo uma es-

tampilhada, ao Sr. Dr. reitor, marcando o preço fixo de cada objecto, até ao dia 14 do corrente, acompanhadas das amostras, e serão abertas na presença dos Srs. proponentes no dia 15, ás 11 horas da manhã.

Como penhor da responsabilidade que assume, deverá o proponente preferido depositar no Thesouro Nacional a importância calculada sobre o seu fornecimento, para garantia do respectivo contracto.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 3 de junho de 1892.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Instituto dos Surdos-Mudos

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Neste instituto recebem-se até ao dia 10 do corrente propostas para o fornecimento de julho a dezembro, dos seguintes generos:

Arroz, no maximo, por mez, 60 kilos.
Assucar de 3°, idem, idem, 168 ditos.
Carne verde, idem, idem, 900 ditos.
Café moido, idem, idem, 36 ditos.
Farinha, idem, idem, 120 litros.
Feijão preto, idem, idem, 120 ditos.
Pães de 40 réis, idem, idem, 2.500.
Sabão, idem, idem, 4 caixas.
Sal, idem, idem, 40 litros.
Cebolas, idem, idem, 10 resteas.
Toucinho, idem, idem, 60 kilos.
Vinagre, idem, idem, 40 litros.

Os generos serão da melhor qualidade no mercado, a juizo do director.

Serão recebidos no instituto, depois de conferidos nas balanças e medidas do estabelecimento, todos os domingos.

Os transportes correrão por conta dos fornecedores.

O pagamento será feito no Thesouro Nacional, no mez immediato ao do fornecimento.

Capital Federal, 2 de junho de 1892.—O agente, *Araujo Coutinho*.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, aceitam-se propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento de diversos artigos, para o semestre de julho a dezembro do corrente anno. A saber:

Em kilogrammas: pão, carne fresca de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitella, assucar de 1°, 2° e 3° qualidades, café em grão, arroz de Iguaçu, bacalhão, banana americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matê em pó e em folha, mantsiga, polvilho e sabão; em litros: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Surubhy, sal commun, canjica e fubá de milho; ao cento: cebolas e alhos.

Botinas de bezerro, nacionaes e estrangeiras, para crianças e adultos; preço por par.
Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas; preço por par.

Concertos de calçado, constando de remontes, meios remontes, meias solas e salto; preço por par.

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinha, para homens e meninas; preço por peça.

Calças de panno azul, para homens e meninas; preço por peça.

Sobrecasacas de panno azul, para homens e meninas, com botões amarelos; preço por peça.

Bonets de panno azul, com galão amarelo, com as iniciaes I. B. C.; preço por cada um.

Camisas de morim com punhos, peito e colarinhos de linho e de algodão, para homens e meninas, camisas de dormir para adultos e crianças; preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc.; preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata, e com os preços de cada genero por kilo, litro, par, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentes, devidamente autorizadas; prevenindo-se que as firmas socias, que concorrerem, exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional.

A propostas preferidas serão garantidas por um deposito feito no Thesouro Nacional de 200\$ cada uma.

Capital Federal, 7 de junho de 1892.—*Salvador Joaquim Pires*, escripturario archivistado.

Obras do Ministerio da Instrução Publica

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 11 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio á rua da Relação n. 6, para o fornecimento de vigas de lei, destinadas ás obras da Maternidade, á praia da Lapa.

Os Srs. concurrentes encontrarão no escriptorio das obras todos os esclarecimentos precisos.

Capital Federal, 7 de junho de 1892.—O escripturario, *Samuel Porto*.

S. Carlos do Pinhal

O cidadão Manoel Antonio de Mattos, juiz municipal supplente, em exercicio nesta cidade de S. Carlos do Pinhal e seu termo, etc.

Faz saber que por parte do Dr. Francisco Martins Esteves lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

«Illm. Sr. Juiz Municipal.—O Dr. Francisco Martins Esteves, residente na cidade do Rio de Janeiro e nesta representado por seu advogado abaixo assignado, vem ante V. S. para o fim que passa a expor: 1°, o supplicante é senhor e possuidor de uma parte de terras de sesmaria do Corrente, neste municipio, sob o nome de sitio da Boa Vista, em virtude de compra feita a D. Marianna Fagundes de Sampaio Peixoto, por escriptura publica de 24 de julho de 1890 (documento n. 1), e de arrematação dos quinhões dos filhos desta, Antonio e Jacintho, em praça do juizo de orphãos deste termo (documento n. 2); 2°, por morte da primeira mulher do ssmario Agostinho de Camargo Penteado, D. Francisca Thereza de Sampaio, em 1843, foram as terras da sesmaria avaliadas em 6:400\$, e na respectiva partilha coube a metade, isto é, 3:200\$ ao conjuge sobrevivente, e outra metade aos herdeiros, em partes designaes, designadas no documento sob n. 3; 3°, posteriormente Agostinho de Camargo Penteado, por escriptura de 18 de janeiro de 1848 (doc. n. 4), vendeu a Jacintho Fagundes, pae e avô dos antecessores do supplicante, a meação que lhe coubera na sesmaria, por morte de sua dita mulher, e o mesmo fizeram de suas partes respectivas os herdeiros Antonio de Camargo Penteado, por escriptura de 24 de março de 1850, Generoso Duarte Lobo, metade de seu quinhão, por escriptura de 17 de julho de 1850, e Anna Rita e Antonia, por uma só escriptura de 17 de julho de 1850 (docs. ns. 5, 6 e 7); 4°, além disso, ao mesmo Jacintho Fagundes venderam Antonio Fagundes da Fonseca Lima, por escriptura de 5 de abril de 1850 (doc. n. 8), e Reginaldo Antonio de Oliveira, por escriptura de 8 de novembro de 1852 (doc. n. 9), as partes por estes possuidas e que essas escripturas descrevem; havidas de outros herdeiros; 5° donos assim de grande parte da sesmaria, falleceu Jacintho Fagundes em 1865 e no inventario a que então se procedeu foi o valor das terras estimado em 45:580\$, cabendo nellas á herdeira Marianna parte correspon-

dente a 16:228\$026, (doc. n. 10); 6°, e por fallecimento do marido da dita Marianna Fagundes, foi aquella parte de terras partilhada entre ella e seus dous fillos, Antonio e Jacintho (doc. n. 11), sendo finalmente adquirida pelo supplicante, em virtude da compra e arrematação no principio allegadas; 7°, a sesmaria de que se trata, ainda *pro indiviso* entre os actuaes condminos, tira o seu nome do ribeirão do Corrente que nella corre, e acha-se comprehendida a sua superficie por linhas tiradas do marco do Gorita ao do Capão Secco na extensão de 9.945 metros; deste ao Capão Redondo (tambem conhecido este logar por Lagoinha) na extensão de 12.784 metros, deste ao Canção no de 9.982 metros e deste finalmente ao do Gorita, tendo sido a mesma sesmaria judicialmente medida em 1865, no fôro de Araraquara, a que então pertencia, e os seus limites acham-se minuciosamente assignalados na certidão extrahida daquelle processo, junto sob n. 12. Em vista, pois, do que fica deduzido, o supplicante, juntando todos os documentos a que se refere, com protesto de qualquer outro genero de prova, estimando o valor da causa em 400:000\$, vem requerer que se proceda á divisão da mencionada sesmaria do Corrente, e nestes termos pede a V. S. que, deferida e autoada, sejam intimados todos os condminos adeante arrolados para, na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores, abonados neste todas as despesas, ficando tambem citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; e requer mais que se expeçam precatórias para os que residem fóra da comarca e editaes para os que são desconhecidos, nomeando-se para estes e para os menores curador á lide, que será tambem intimado. Do deferimento—E. R. M. (sobre quatro estampilhas no valor de 400 réis).—S. Carlos do Pinhal, 18 de maio de 1892.—O advogado, *Raphael de Abreu Sampaio Vidal*.—Rol dos condminos: Luiz Teixeira de Barros, commendador José Ribeiro de Freitas (residente em Araraquara), D. Maria Miquelina Soares Fagundes, Estanislão de Campos Salles (residente em Campinas), Conselheiro Antonio Moreira de Barros, Dr. Antonio Moreira de Barros Filho, Dr. Firmiano de Moraes Pinto, João Evangelista Toledo, Dr. Arthur da Costa Pires, Francisco Fenerich (Chico Allamão), Francisco de Souza Campos, Manoel Candido, José Fructuoso, Antonio da Silva Paes, Modesto Evangelista de Camargo, Manoel de Almeida Camargo, João Palumbo, Abrahão de tal, padeiro, Francisco Luiz de França, Manoel Cardozo de Toledo, Francisco Antonio de Oliveira Cavalheiro, D. Florinda de tal, viuva do Ferraz; herdeiros do finado Domingos Cardozo de Toledo, Theophilo de Toledo França, Bento Toledo França, Paulino de Toledo França, José de Toledo França, Affonso de Carvalho, D. Candida de Toledo França (menor pubere), João de Toledo França (menor pubere), Emilio Leonardo de Campos, Dr. Fernando Leite Ribeiro de Faria; herdeiros desconhecidos de Joaquim Cesar Pedroso (ausente do logar ha longos annos e hoje fallecido); João Cardoso, Francisco Antonio da Silva, successor de Modesto Evangelista de Camargo, (e sobre duas estampilhas no valor de duzentos réis) Raphael Sampaio.» Na petição transcripta proferi o despacho do teor seguinte. Nomeio curador á lide o Dr. Eugenio Egas. D. e A. como requer. S. Carlos do Pinhal, 20 de maio de 1892.—*Manoel Antonio de Mattos*. Pelo mesmo Dr. Francisco Martins Esteves me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illm. Sr. juiz municipal.—O Dr. Francisco Martins Esteves, condmino promovente da divisão da sesmaria do Corrente, por seu advogado, quer justificar perante V. S. para o effeito de se expedirem os editaes competentes, o seguinte: 1°, que constando ter fallecido o condmino Joaquim Cesar Pedroso, seus herdeiros são desconhecidos.

Neste termos, pede a V. S. que designe dia e hora para se produzir a justificação, com as testemunhas adeante arroladas.

Do deferimento E. R. M. Testemunhas: Lindolpho Barbosa, Manoel Vaz de Almeida (e sobre duas estampilhas no valor de 200 réis). S. Carlos do Pinhal, 21 de maio de 1892.—O advogado, *Raphael de Abreu Sampaio Vidal*.

Nesta petição transcripta proferi o meu despacho do teor seguinte: A. como requer. Designe o escrivão dia e hora.—S. Carlos, 21 de maio de 1892.—*Manoel Antonio de Mattos*.

Na mesma data e pelo mesmo doutor Francisco Martins Esteves me foi dirigida mais a petição do teor seguinte: «Ilm. Sr. juiz municipal. O Dr. Francisco Martins Esteves, condômino promovedor da divisão da sesmaria do Corrente, por seu advogado, quer justificar perante V. S., para o efeito de se expedirem os competentes editaes, o seguinte: 1º, que o condômino Dr. Firmiano de Moraes Pinto acha-se fóra do Brazil, em viagem de passeio, para Europa. Nestes termos, pede a V. S. que designe dia e hora para produzir a justificação, com as testemunhas adeantes arroladas, intimando-se o curador *à lide*. Do deferimento E. R. M. (Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis). S. Carlos, 21 de maio de 1892. O advogado, *Raphael de Abreu Sampaio Vidal*. Testemunhas: Leonardo Botelho, Argeo Rodrigues da Rocha. Proferi nesta petição transcripta o meu despacho do teor seguinte: «A. como requer. Designe escrivão dia e hora. S. Carlos, 21 de maio de 1892.—*Manoel Antonio de Mattos*.» Em virtude deste e daquelle meu despacho transcriptos, procedeu-se ás justificações requeridas, que foram por mim julgadas por sentença, ficando por ellas provadas as allegações do justificante, isto é, que se acha fóra do Brazil o condômino Dr. Firmiano de Moraes Pinto, o que são desconhecidos os herdeiros do condômino fallecido Joaquim Cesar Pedrozo; pelo que ordenei que o presente se passasse afim de ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e da Capital Federal, e para o fim de ser o justificado Dr. Firmiano de Moraes Pinto citado para, no prazo de noventa dias, que correrão da data da publicação deste, comparecer, findo aquelle prazo, a primeira audiência deste juízo, as quaes tem logar todas as quintas-feiras, ás 11 horas do dia, para os fins declarados na petição inicial transcripta neste, sob pena de revelia; e bem assim os herdeiros desconhecidos do condômino fallecido Joaquim Cesar Pedrozo, como quaesquer outros que se julgarem interessados na causa de que se trata. Dado e passado nesta cidade de S. Carlos do Pinhal, estado de S. Paulo, aos 31 dias do mez de maio de 1892. Eu, Olavo Liberato de Macedo, escrivão, subscrevi.—*Manoel Antonio de Mattos*.

De citação com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Cardoso da Gusmão, juiz da 9ª pretoria nesta capital etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que achando-se terminado o sumário de culpa do processo crime em que é autor Manoel dos Santos Villar e réo Ildefonso Leão de Azevedo Amorim, incurso, no § 1º art. 329 do Código Penal, como consta da queixa dada pelo mesmo autor, e tendo de entrar em julgamento na primeira sessão da junta correccional que terá logar no dia 23 de junho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, o mesmo réo, mandei passar o presente afim de que tenha sciencia o referido réo, que fica citado para comparecer nesta pretoria, á rua do Senador Euzébio n. 162, no dia e hora marcados, para entrar em julgamento, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do referido réo Ildefonso Leão de Azevedo Amorim, mandou passar o presente que o porteiro publicará e afixará no lugar do costume, de que lavrará a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de maio de 1892.—Eu João Pereira Lopes Gonçalves, escrivão interino, o subscrevi.—*Antonio Cardoso da Gusmão*.

De fallencia dos negociantes Pereira Tavares & Comp., estabelecidos á rua Municipal n. 3

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Commercial nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Dr. curador fiscal das massas fallidas, acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, foi declarada aberta a fallencia da firma commercial Pereira Tavares & Comp., estabelecida á rua Municipal n. 3, por sentença de hoje datada, fixando o termo legal para os devidos efeitos, a contar do dia 5 de fevereiro do corrente anno, e sendo nomeados syndicos os credores commendador Hermano Joppert e conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo. Para constar mandou passar o presente e mais quatro de igual teor, para serem afixados á porta do fallido, neste juízo, e publicado pela imprensa, de que ficara traslado nos autos respectivos com certidão do official que os afixar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de junho de 1892. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8

Cambio

Os bancos ainda conservaram a taxa official de 11 1/8 d. sobre Londres, e nada constou em letras bancarias acima desta taxa.

Houve movimento quasi insignificante; constando as transacções de letras bancarias contra banqueiros a 11 1/8 d.; de papel repassado contra caixa matriz; a 11 3/16 d. de papel particular 11 1/4, 11 3/16 e 11 1/4 d. meta le a cada taxa, e a 11 3/16 d.

O mercado fechou estavel havendo ainda dinheiro para o papel particular a 11 3/16 d.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$, 11 1/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco, 855 a 857 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 1\$056 a 1\$058, a 90 d/v.
Italia, por lira, 860 a 876 rs. a 3 d/v.
Portugal, 394 a 412 $\frac{1}{2}$ a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 4\$500 a 4\$520, á vista.

Cotação official

Aplices

Aplices geraes de 1:000\$, c/div. 1:005\$000
Ditas idem, idem..... 1:008\$000
Convertidas de 1:000\$, 4 $\frac{1}{2}$ %, ouro 1:140\$000

Bancos

Banco da Republica..... 100\$500
Dito idem..... 101\$000
Dito Lavoura e Commercio.... 98\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos 12\$500

Companhias

Comp. V. F. Sapucaly, integr.. 18\$000
Dita idem, idem..... 18\$500
Empreza Obras Publicas, integr. 18\$000
Dita idem, idem..... 20\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil 37\$000
Dita idem..... 38\$000
Dita idem..... 39\$000
Dita idem..... 40\$000

Debentures

Debs. Leopoldina, £ 50, juros 6% 600\$000
Ditos idem, £ 11,50..... 23\$000
Ditos Sorocabana..... 73\$000

Letras hypothecarias

Letras do Banco Credito Real do Brazil, cautela..... 51\$500

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892.—O presidente, *Thomas Ribello*.—O secretario, *Julio Tavares de Aguião*.

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 7 foram:

Desde 1 do mez

Aguardente....	—	50 pipas.
Café.....	133.184	1.206.153 kilog.
Carvão vegetal..	50.360	358.670 »
Couros secos e salgados.....	—	131.275 »
Fumo.....	3.298	25.389 »
Queijos.....	6.789	36.208 »
Toucinho.....	5.140	37.181 »
Diversas.....	34.953	180.072 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Assucareira

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos 10 dias do mez de maio de 1892, ás 2 do tarde, no sobrado da rua Rodrigo Silva n. 37, achando-se reunidos os Srs. Drs. Pedro da Cunha Beltrão, Antonio Carlos de Arruda Beltrão, Miguel Lucio de Albuquerque e Mello e Cornelio de Souza Lima, directores da companhia e os mais accionistas constantes do livro de presença, representando todos elles 5978 accções, mais do que a quarta parte do capital social, o Dr. Pedro da Cunha Beltrão assumiu a presidencia, na forma do art. 11 dos estatutos da companhia, e convidou para secretarios o desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, e Theophilo de Souza Lima e declarou aberta a sessão, fazendo em seguida a exposição dos motivos que deram logar ao adiamento da presente reunião do dia 31 de março para esta data.

Tratando-se de proceder á leitura do relatório, o accionista major Brito Galvão propoz que se prescindisse della, uma vez que o documento se achava publicado pela imprensa, e approvou esta proposta pela assemblea, o presidente mandou ler a conclusão do parecer do conselho fiscal que é a seguinte:

«São approvadas as contas e os actos attinentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1891.»

O Sr. presidente observando que ao anno social em questão, na forma do art. 18, paragrapho, estava addicionado o tempo decorrido desde a installação da companhia, sem ter havido quem quizesse discutir o assumpto, submetteu a conclusão do parecer do conselho fiscal á votação e foi unanimemente approvado, abstando-se de votar os membros da directoria.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e foram eleitos membros effectivos os Srs. commendador João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho; conselheiro João da Matta Machado; conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão, com trezes votos cada um; e supplentes os Srs. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade; Esteves, Irmãos & Comp.; major João Vicente de Brito Galvão, com doze votos cada um; reahindo tres votos no accionista Dr. Deodato Cezinio Villela dos Santos.

Pelo accionista major Brito Galvão foi proposto um voto de louvor á directoria, pelo zelo e intelligencia com que tem regido os negocios sociaes, proposta que foi unanimemente approvada.

Nada mais occorrendo, o Sr. presidente suspendeu a sessão, por uma hora, para se lavrar a presente acta e convidou os Srs. accionistas a demorem-se para approva-la.

A's 3 1/2 horas da tarde, reaberta a sessão, foi lida e approvada a presente acta.—E eu, Theophilo de Souza Lima, escrevi e assignei. Seguem-se as assignaturas.

Companhia Estrada de Ferro do Quilombo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

No dia 11 de maio de 1892, achando-se reunidos em uma das salas do escriptorio da Companhia Estrada de Ferro do Quilombo, à rua Theophilo Ottoni n. 52, 21 Srs. accionistas, representando 23.350 acções, conforme se verificou no livro de presença, foi, pelo Sr. William Newlands Junior, vice-presidente da directoria, declarada aberta a sessão, indicando, com aprovação da assembleia, o Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão para presidir os trabalhos, o qual, aceitando, convida para secretarios os Srs. Dr. João Nery Ferreira e Dr. Arthur Pereira.

Constituida a mesa, declara o Sr. presidente que, de conformidade com os annuncios para a convocação, a presente reunião tem por fim a apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos às contas do anno de 1891, assim como a eleição de dous membros da directoria, vagos pela resignação dos cargos, e do conselho fiscal.

Dispensada a leitura do relatório, a requerimento do Sr. José Luiz Fernandes Villela, por ter sido publicado pela imprensa, pelo Sr. Arthur S. H. Hitchings foi lido o parecer do conselho fiscal, que explica detalhadamente a razão por que pediu a redução das verbas do activo.

O Sr. presidente submete a discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal, e não havendo impugnação alguma, foram todas as conclusões approvadas por unanimidade.

Antes de proceder-se a eleição para os logares vagos de directores, o Sr. vice-presidente declara que, conforme diz o relatório, o Sr. Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes apresentou por carta, no fim do anno passado, a sua resignação de director da companhia, pedindo que fosse a mesma levada ao conhecimento da assembleia geral, e que, embora retirado da directoria da companhia, podia contar com seus serviços no estado de Minas, onde fixou a sua residencia.

O Sr. José Luiz Fernandes Villela pede a palavra e diz que, à vista do exposto, não pôde ser impugnada a resignação do Dr. Sá Fortes, embora lamentando a sua retirada, no que é acompanhado pela assembleia.

O Sr. presidente convida aos Srs. accionistas para munirem-se de cedulas para a eleição dos dous directores resignatarios e de seis membros do conselho fiscal, sendo tres supplentes, suspendendo a sessão por 10 minutos.

Terminado o prazo, o Sr. 1º secretario procede à chamada dos Srs. accionistas, sendo recolhidas as cedulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

Para directores, 16 cedulas, sendo 2 em branco;

Commendador Antonio José Gomes Brandão..... 917 votos
Dr. João Nery Ferreira..... 830 »

Para fiscaes, 16 cedulas:
Visconde de Carvalhaes..... 975 »
Visconde de Cardoso da Silva... 975 »
Arthur S. H. Hitchings..... 975 »

Para supplentes, 16 cedulas, sendo duas em branco:
Simão de Sampaio Leite..... 935 »
Hilario Massow..... 905 »
Robert Aspinall..... 905 »

Após o resultado da eleição, o Sr. presidente da directoria pede a palavra e propõe um voto de agradecimento aos dous cavalheiros que aceitaram o logar de directores da companhia e que deram grande valor e auxilio à mesma, bem assim à mesa, um voto de louvor pelo modo por que dirigiu os trabalhos.

Por proposta do Sr. accionista José Marques Moreira e approvada pela assembleia, são autorizados os Srs. Simão de Sampaio Leite e Francisco Gontijo para conjuntamente com a mesa, assignarem a acta da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos, agradecendo à assembleia as manifestações de apreço que lhe

dispensou, promettendo que faria quanto lhe era possível para auxiliar o bom andamento da companhia, ainda fóra do cargo.

O Sr. Dr. João Nery Ferreira acompanha o Sr. commendador Brandão nessas expressões, e levanta-se a sessão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1892. — A. J. Gomes Brandão. — J. Nery Ferreira. — Dr. Arthur da Silva Pereira. — S. de Sampaio Leite. — Francisco Domingos Gontijo.

The British Bank of South America, limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACÇÕES DE £ 20 CADA UMA, £ 1.000.000; CAPITAL REALISADO, £ 500.000; FUNDO DE RESERVA, £ 300.000.

Balancete em 31 de maio de 1892

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	4 444:444\$440
Letras descontadas.....	1.169:250\$220
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	3.043:950\$320
Letras a receber.....	1.293:399\$070
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	1.668:583\$930
Diversas contas.....	3.383:771\$640
Caixa, em moeda corrente..	2.149:500\$238
	17 152:900\$158

Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros..	1.044:58\$893
Ditas idem com juros a prazo	2.822:612\$825
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	669:831\$160
Titulos em caução e deposito.....	1.188:835\$640
Letras a pagar.....	61:283\$976
Ditas depositadas.....	479:748\$290
Diversas contas.....	1:997:110\$494
S. E. ou O.	17.152:900\$158

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892. — Pelo The British Bank of South America, limited, A. Menje, manager. — N. F. Duff, accountant.

Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1892

Activo	
Accionistas: entradas a realisar.....	3.345:000\$000
Contas correntes garantidas nesta praça.....	4 893:067\$850
Letras a receber.....	1.286:361\$430
Letras descontadas.....	816:746\$340
Letras caucionadas.....	1.810:151\$900
Valores pertencentes a terceiros.....	7.164:870\$000
Ditos depositados.....	8.274:876\$740
Caixa:	
Em moeda corrente e em ouro.....	4.008:310\$612
Banco do Brazil.....	925:000\$000
	4.033:310\$612
	32.524:384\$872

Passivo	
Capital.....	4.460:000\$000
Contas correntes de movimento:	
Com juro..	2.458:776\$138
Sem juros..	2.919:078\$682
	5.377:854\$820
Depositos a prazo.....	2.640:431\$850
Titulos em caução e deposito.....	17.249:898\$640
Diversas contas.....	2.796:199\$562
S. E. ou O.	32.524:384\$872

Os directores, Kral, — Nielsen.

Banco Italia-Brasile

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1892

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	1.502:510\$000
Contas garantidas e outras...	543:402\$685
Letras a receber.....	33:030\$360
Ditas descontadas.....	154:797\$780
Titulos caucionados.....	706:400\$000
Valores depositados.....	449:787\$500
Accções e debentures de bancos e companhias.....	929:400\$330
Predio do banco.....	101:515\$460
Caixa — Em moeda corrente.....	55:061\$578
Idem — Saldo em diversos bancos	91:000\$000
	146:061\$578
Diversas contas.....	92:191\$790
Agencia de S. Paulo.....	198:596\$017
	4.857:693\$500

Passivo	
Capital.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	37:500\$000
Lucros suspensos.....	21:121\$268
Contas correntes de movimento	238:407\$424
Depositos a prazo.....	165:895\$698
Penhores pertencentes a terceiros.....	1.156:187\$500
Diversas contas.....	238:581\$610
S. E. ou O.	4.857:693\$500

Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, presidente. — Carl Sontag, contador.

London and River Plate Bank, limited

(Estabelecido em 1862)

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado.....	£ 900.000
Fundo de reserva.....	£ 750.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MAIO DE 1892

Activo	
Letras descontadas.....	844:797\$800
Letras a receber.....	2.450:319\$940
Empréstimos, contas caucionadas etc.....	1.414:504\$090
Diversas contas.....	528:207\$200
Penhores de empréstimos, contas caucionadas etc.....	1.978:180\$220
Caixa: em moeda corrente e no Banco do Brazil.....	4.085:886\$310
	11.301:895\$560

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	1.795:315\$000
Contas correntes com juros...	3.580:184\$420
Idem idem sem juros.....	362:361\$280
Diversas contas.....	1.511:155\$200
Titulos em caução.....	1.978:180\$220
Letras a pagar.....	340:308\$690
Caixa matriz e filiacs.....	234:390\$750

S. E. ou O. 11.301:895\$560

Rio de Janeiro 7 de junho de 1892. — Pelo London and River Plate Bank, limited, Joseph S. Lambley, manager. — Hav. A. De Lisle, accountant.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 16 2